



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO L - Nº 096 - SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2023. EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINAS
188º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
1.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

SESSÃO ORDINÁRIA.....	03	LEI ORDINÁRIA.....	21
EMENDA ADITIVA.....	03	PARECERES.....	21
PROJETO DE LEI.....	03	ADITIVO.....	24
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....	08	APOSTILA.....	25
REQUERIMENTO.....	08	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....	25
INDICAÇÃO.....	09	ATO DE RATIFICAÇÃO.....	25
ATA.....	21	AVISO DE SUSPENSÃO.....	25

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale

Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)	1.º Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB)
2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP)	2.º Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB)
3.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)	3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)	4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PATRI)

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

01. Deputado Aluízio Santos (PL)	14. Deputado Francisco Nagib (PSB)
02. Deputada Ana do Gás (PCdoB)	15. Deputado Hemetério Weba (PP)
03. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)	16. Deputada Iracema Vale (PSB)
04. Deputado Antônio Pereira (PSB)	17. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)
05. Deputado Ariston (PSB)	18. Deputado Júnior França (PP)
06. Deputado Arnaldo Melo (PP)	19. Deputado Pará Figueiredo (PL)
07. Deputado Carlos Lula (PSB)	20. Deputado Rafael (PSB)
08. Deputado Cláudio Cunha (PL)	21. Deputado Ricardo Rios (PCdoB)
09. Deputada Daniella (PSB)	22. Deputado Rildo Amaral (PP)
10. Deputado Davi Brandão (PSB)	23. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
11. Deputado Dr. Yglésio (PSB)	24. Deputada Solange Almeida (PL)
12. Deputada Fabiana Vilar (PL)	25. Deputada Zé Inácio (PT)
13. Deputado Florêncio Neto (PSB)	

Líder: Deputada Ana do Gás

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT)	07. Deputado Juscelino Marreca (PATRI)
02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)	08. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
03. Deputada Edna Silva (PATRI)	09. Deputado Osmar Filho (PDT)
04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)	10. Deputado Ricardo Arruda (MDB)
05. Deputado Guilherme Paz (PATRI)	11. Deputado Roberto Costa (MDB)
06. Deputada Janaína Ramos (Republicanos)	

Líder: Deputado Neto Evangelista

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA

01. Deputado Eric Costa (PSD)	04. Deputado Leandro Bello (PODE)
02. Deputado Fernando Braide (PSD)	05. Deputada Mical Damasceno (PSD)
03. Deputado Júnior Cascaria (PODE)	06. Deputado Wellington do Curso (PSC)

Líder: Deputado Eric Costa

Vice-Líder: Deputado Wellington do Curso

LICENCIADOS

Deputado Othelino Neto (PCdoB) - Secretário de Estado Deputada Abigail (PL) - Secretária de Estado



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Carlos Lula
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Fernando Braide

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Rafael
Deputada Daniella
Deputado Ricardo Rios
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Wellington do Curso

PRESIDENTE

Dep. Carlos Lula
VICE-PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIA

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:

Dep. Glalbert Cutrim
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ariston

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIA

Leibe Barros

Titulares

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Rafael
Deputado Ariston
Deputado Aluizio Santos
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Janaína Ramos
Deputado Davi Brandão
Deputado Florêncio Neto
Deputada Solange Almeida
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Leandro Bello

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Zé Inácio
Deputado Ricardo Rios
Deputado Júnior França
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Juscelino Marreca
Deputada Janaína Ramos
Deputada Ana do Gás
Deputado Aluizio Santos
Deputada Abigail
Deputado Hemetério Weba
Deputado Wellington do Curso

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda
VICE-PRESIDENTE
Dep. Leandro Bello

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00

SECRETÁRIO

Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Leandro Bello
VICE-PRESIDENTE
Dep. Hemetério Weba

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Nadja Silva

Titulares

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Drª. Vivianne
Deputado Othelino Neto
Deputado Hemetério Weba
Deputada Ana do Gás
Deputado Carlos Lula
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Neto Evangelista
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Aluizio Santos
Deputado Eric Costa

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Florêncio Neto
Deputado Carlos Lula
Deputado Rildo Amaral
Deputada Daniella
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Edna Silva
Deputado Ariston
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa

PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto
VICE-PRESIDENTE
Dep. Cláudia Coutinho

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

Dep. Hemetério Weba
VICE-PRESIDENTE
Dep. Juscelino Marreca

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Elizabeth Ribeiro

Titulares

Deputada Drª. Vivianne
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Aluizio Santos
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Francisco Nagib
Deputado Hemetério Weba
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Solange Almeida
Deputada Abigail
Deputado Davi Brandão
Deputado Júnior França
Deputado Eric Costa

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputada Janaína Ramos
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Dr. Yglésio
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputada Zé Inácio
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputado Neto Evangelista
Deputada Ana do Gás
Deputado Aluizio Santos
Deputado Hemetério Weba
Deputado Cláudio Cunha
Deputada Mical Damasceno

PRESIDENTE

Dep. Rildo Amaral
VICE-PRESIDENTE
Dep. Solange Almeida

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

Dep. Claudio Cunha
VICE-PRESIDENTE
Dep. Davi Brandão

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputado Juscelino Marreca
Deputada Edna Silva
Deputado Claudio Cunha
Deputado Davi Brandão
Deputado Carlos Lula
Deputado Aluizio Santos
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Florêncio Neto
Deputado Rafael
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputado Fernando Braide

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputada Janaína Ramos
Deputado Juscelino Marreca
Deputada Solange Almeida
Deputado Rafael
Deputado Júlio Mendonça
Deputada Ana do Gás
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ariston
Deputado Ricardo Rios
Deputado Fernando Braide
Deputado Zé Inácio

PRESIDENTE

Dep. Júlio Mendonça
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

Dep. Juscelino Marreca
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Célia Pimentel

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Ariston
Deputado Júnior França
Deputado Davi Brandão
Deputado Rafael
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputada Edna Silva
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Florêncio Neto
Deputado Rafael
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputado Fernando Braide

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Florêncio Neto
Deputado Júnior França
Deputado Fernando Braide

Suplentes

Deputada Edna Silva
Deputada Janaína Ramos
Deputado Ariston
Deputado Ricardo Rios
Deputado Fernando Braide
Deputado Zé Inácio
Deputado Eric Costa

PRESIDENTE

Dep. Francisco Nagib
VICE-PRESIDENTE
Dep. Cláudia Coutinho

REUNIÕES:

Quintas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Ariston
VICE-PRESIDENTE
Dep. Janaína Ramos

REUNIÕES:

SECRETÁRIO

Carlos Alberto

Titulares

Deputada Edna Silva
Deputada Janaína Ramos
Deputada Daniella
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Hemetério Weba
Deputado Ariston
Deputada Mical Damasceno

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Carlos Lula
Deputada Solange Almeida
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Wellington do Curso

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

Dep. Wellington do Curso

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Titulares

Deputada Edna Silva
Deputada Drª. Vivianne
Deputado Ricardo Rios

Deputado Rildo Amaral

Deputada Ana do Gás
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Juscelino Marreca
Deputado Neto Evangelista
Deputado Zé Inácio

Deputado Júnior França

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Fernando Braide



Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em vinte e cinco de maio de dois mil e vinte três.

Presidente Senhora Deputada Iracema Vale.

Primeira Secretária, em exercício, Senhora Deputada Solange Almeida.

Segunda Secretária, em exercício, Senhora Deputada Cláudia Coutinho.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, , Guilherme Paz, Hemetério Weba, Iracema Vale, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Júnior Franca, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os Deputados Aluizio Santos, Glalbert Cutrim e Janaína Ramos.

I – ABERTURA.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Com a palavra, a Senhora Segunda Secretária para fazer a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior.

A SENHORA SEGUNDA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO DEPUTADA CLÁUDIA COUTINHO (lê texto bíblico e Ata) – Ata lida, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, a Primeira Secretária para fazer a leitura do Expediente.

A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 273 DE 2023

Autoria: **DR. YGLÉSIO**

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 273/2023 QUE TORNA OBRIGATÓRIA A COMPROVAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA O VÍRUS DO PAPILOMA HUMANO (HPV) NO ATO DE MATRÍCULA NAS ESCOLAS PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS DE IDADE NO ESTADO DO MARANHÃO.

Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º, do Projeto de Lei 273/2023 que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os pais ou responsáveis que se recusarem a vacinar seus filhos deverão justificar expressamente o ato de recusa devendo, nesse momento, serem esclarecidos sobre a importância da vacinação. O ato de recusa deverá ser informado para a Secretaria Estadual de Saúde, pela escola.”

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIN”, em 26 de maio de 2023.

DR. YGLÉSIO
DEPUTADO ESTADUAL



(*) Documento assinado eletronicamente por EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU em 18 de Maio de 2023 às 09:37 h conforme - art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e Art. 2º, EC32/01 e Arts. 10º e 11º do Código Civil Brasileiro. Este documento pode ser verificado em <http://mpma.mp.br/informaticas/validacao>; Número do documento: OFC-GAB-4582023. Código de validação: CB7D387A38.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - NUPROP
Proc. Autuado Nº 2789/2023
Data: 18/5/2023
Rubrica: *[assinatura]*

[assinatura]
Patrícia Bertoni
Médica 281455
Chefe NUPROALEMA

OFC-GAB - 4582023
(relativo ao Processo 149822021)
Código de validação: CB7D387A38

São Luis, 18 de maio de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
Iracema Cristina Vale Lima
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA
Nesta

Assunto: Encaminhamento de projeto de Lei

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, e com fulcro no art. 8º, II da LC 13/91, submeto à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa a proposta de Projeto de Lei, bem como minuta da correspondente Exposição de Motivos, em anexo.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 18/05/2023 às 09:37 h (*)
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar
Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luis / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br 1/1

À Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

Assembleia Legislativa/AA - NUPROP
Proc. Nº 2789/2023
Fls. 2
Rubrica: *[assinatura]*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Digno Presidente, Ilustres Deputados:

Com fundamento no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 013, de 25 de outubro de 1991, apresentamos a essa Augusta Assembleia Legislativa proposta de lei ordinária que visa criar 02 (dois) cargos de Assessor de Promotor de Justiça/Símbolo CC-06, alterando-se o Anexo II da Lei nº 8.077/2004.

Ocorre que, atualmente, o Ministério Público do estado do Maranhão dispõe de 324 (trezentos e vinte e quatro) Promotorias de Justiça e apenas 318 (trezentos e dezoito) cargos de Assessor de Promotor de Justiça.

Cabe ressaltar que, apesar de o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2022 indicar que a despesa com pessoal do MPMA alcançou o percentual de 2,01% da Receita Corrente Líquida, ultrapassando o percentual de 2% estabelecido no art. 20, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não há óbice à alteração legislativa sugerida.

Ocorre que está sendo apresentada, simultaneamente a esta proposta de lei ordinária, uma proposta de lei complementar visando extinguir 02 (dois) cargos de Promotor de Justiça Substituto, criando-se, concomitantemente, 01 (um) cargo de Promotor de Justiça de entrância intermediária.

Assim, aquela alteração da estrutura da carreira do MPMA, com a extinção de 02 (dois) cargos de Promotor de Justiça Substituto e a criação concomitante de (01) um cargo de Promotor de Justiça de entrância intermediária, possibilitará uma economia com gastos de pessoal mensal na ordem de R\$ 17.888,27 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), conforme as informações prestadas pela Coordenadoria de Folha de Pagamento desta Instituição (Informa-CFP-1872022-PA 7575/2022-Digidoc).

Tal economia mensal, apontada acima, comporta, sem aumento de despesas, a criação de 02 (dois) cargos de Assessor de Promotor de Justiça, que custariam R\$ 16.144,72 (dezesesseis mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) ao mês e R\$ 215.209,12 (duzentos e quinze mil, duzentos e nove reais e doze centavos) ao ano.

Assim, solicito que ambos os projetos tramitem nessa Augusta Casa Legislativa de maneira concomitante.



Projeto de Lei nº 331, de 24 de Maio de 2023.

Assembleia Legislativa/MA - NUPROP
Proc. Nº 2788/2023
Fls. 5
Rubrica: [assinatura]

Cria cargos do quadro de apoio técnico-administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão, alterando o Anexo II da Lei Estadual nº 8.077/2004, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Maranhão,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 02 (dois) cargos de Assessor de Promotor de Justiça/Símbolo CC-06.

Art. 2º O Anexo II da Lei Estadual nº 8.077/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

ESTRUTURA DOS CARGOS COMISSIONADOS E VENCIMENTOS

QUANT.	DESCRIÇÃO	SIMBOLOGIA	VALOR
01	Diretor-Geral	CC-10	R\$ 22.138,28
03	Diretor de Secretaria		
01	Assessor de Gestão		
01	Assessor de Planejamento		
93	Assessor de Procurador de Justiça		
15	Assessor do Procurador-Geral de Justiça		
01	Assessor do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos		
01	Assessor do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos		
01	Assessor do Subcorregedor-Geral do Ministério Público		
01	Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica da Administração	CC-08	R\$ 12.813,00
01	Assessor-Chefe da Assessoria Técnica		
01	Assessor-Chefe do Controle Interno e Auditoria		
01	Assessor-Chefe da Assessoria Técnica da Administração		
01	Chefe de Gabinete do Corregedor-Geral do Ministério Público		
01	Chefe de Gabinete do Procurador-Geral		

	de Justiça		
11	Coordenador		
04	Assessor Técnico I		
01	Presidente CPL	CC-07	R\$ 8.895,18
03	Assessor Jurídico da Assessoria Jurídica da Administração		
26	Assessor Técnico II		
01	Chefe de Cerimonial	CC-06	R\$ 6.671,37
06	Chefe de Secretaria		
02	Membro CPL		
320	Assessor de Promotor de Justiça		
13	Assessor Técnico III	CC-05	R\$ 4.669,96
44	Chefe de Seção		
38	Assessor Técnico IV		
35	Chefe de Gabinete de Procurador de Justiça	CC-04	R\$ 3.969,46
627	TOTAL		

Assembleia Legislativa/MA - NUPROP
Proc. Nº 2789/2023
Fls. 5
Rubrica: [assinatura]

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, __ DE ____ DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135ª DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

PROJETO DE LEI Nº 332 / 2023

Considera de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alcântara - APAE, no Município de Alcântara - MA.

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alcântara – APAE, com Sede e Foro no Município de Alcântara – MA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 23 de maio de 2023. - FABIANA VILAR - DEP. ESTADUAL – PL - 3ª VICE-PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 333/2023

Dispõe – A obrigatoriedade em toda as agências bancária tenha, no mínimo, dois caixas funcionando 24h em pleno funcionamento para transações bancária em cada município do Estado do Maranhão para atendimento ao público e outras providencias.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Art. 1º Esta lei obriga que toda agência bancária no território do Estado do Maranhão tenha, no mínimo, dois caixas eletrônico em pleno funcionamento 24h para atendimento ao público de domingo a domingo.

Parágrafo Único – Fica assegurado o atendimento ao público em geral dos serviços bancários, especialmente aos municípios com abaixo de cinco mil habitantes em estado do Maranhão.

Art. 2º O descumprimento desta lei sujeita os infratores às sanções penais e administrativas previstas na Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo de outras aplicáveis de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN, 24 DE ABRIL DE 2023. - CLÁUDIO CUNHA - Deputado Estadual do Maranhão

JUSTIFICATIVA

A proposta que apresentamos é oriunda de sugestão da população que sofre diariamente com a falta de funcionamento de caixa eletrônico em todos estado do Maranhão, cuja iniciativa é decorrente da observação da dificuldade de atendimento ao público em geral dos serviços bancários, especialmente nos pequenos municípios o qual não funciona nenhum caixa eletrônico e por sua vez as agência bancária geramente estão fechada principalmente nos finais de semana, onde o turismo e o desenvolvimento economico é prejudicado.

O lucro dos bancos nunca para de crescer. São bilhões e bilhões a cada ano. Além disso, a concentração neste setor da economia é sem dúvida um dos fatores que colaboram para o crescimento dos lucros. E essa realidade acontece independentemente de existir ou não crise na economia, pois os

bancos sempre arranjam um jeito de proteger seus lucros, mesmo que isso signifique uma piora no atendimento aos seus usuários.

Em vista do que acabamos de relatar, acreditamos que o sistema



bancário tem plenas condições de colaborar com o país e disponibilizar pelo menos dois funcionários para atendimento de caixa para a população.

Propomos, ainda, um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a entrada em vigor da lei, tempo que consideramos suficiente para que os bancos possam se adaptar às novas exigências.

Ante o exposto, pedimos aos nobres pares o necessário apoio para a aprovação da presente proposição.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, 24 DE ABRIL DE 2023. - **CLÁUDIO CUNHA** - Deputado Estadual do Maranhão

PROJETO DE LEI Nº 334/2023

Institui o Programa Bicicleta Maranhão, para incentivar o uso da bicicleta visando a melhoria das condições de mobilidade urbana e outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Bicicleta Maranhão, para incentivar a inserção da bicicleta como meio de transporte, com vistas à melhoria das condições de mobilidade urbana, dispondo, para tanto, sobre as diretrizes que o nortearão, os seus objetivos, os agentes públicos e privados relevantes para a sua implementação, as ações a serem realizadas e os recursos alocáveis.

Art. 2º Fica instituído o Programa Bicicleta Maranhão, para incentivar o uso da bicicleta como meio de transporte, a ser implementado em todas as cidades, visando contribuir para a melhoria das condições de mobilidade urbana.

Parágrafo único. São diretrizes do Programa Bicicleta Maranhão:

- I – a criação de uma cultura favorável aos deslocamentos cicloviários, como modalidade de deslocamento eficiente e saudável;
- II – a redução nos índices de emissão de poluentes;
- III – a melhoria da qualidade de vida nos centros urbanos e das condições de saúde da população;
- IV – o desenvolvimento de ações voltadas para a melhoria do sistema de mobilidade cicloviária;
- V – a inclusão dos sistemas cicloviários nas ações de planejamento espacial e territorial.

VI – a conscientização da sociedade quanto aos efeitos indesejáveis da utilização do automóvel nas locomoções urbanas, em detrimento do transporte público e de alternativas não-motorizadas.

Art. 3º Além dos objetivos mencionados no art. 2º, o visa:

- I – apoiar estados e municípios na construção de ciclovias, ciclofaixas e sistemas cicloviários urbanos, bem como na instalação de bicicletários públicos e equipamentos de apoio ao usuário;
- II – promover a integração do modal bicicleta aos modais do sistema de transporte público coletivo;
- III – promover campanhas de divulgação dos benefícios do uso da bicicleta como meio de transporte econômico, saudável e ambientalmente adequado;
- IV – implantar políticas de educação para o trânsito que promovam o uso da bicicleta e a sua boa convivência com os demais veículos;
- V – estimular a implantação de rotas intermunicipais seguras para o deslocamento cicloviário, voltadas para o turismo e o lazer.

Art. 4º O Programa Bicicleta Maranhão integra a Política Nacional da Mobilidade Urbana e deve ser coordenado pelo órgão federal responsável pela referida política pública.

§ 1º A implementação das ações do Programa Bicicleta Maranhão será efetivada:

- I – pelos órgãos e entidades estaduais e municipais das áreas de

desenvolvimento urbano, trânsito e mobilidade urbana;

II – pelas organizações não governamentais com atuação relacionada ao uso da bicicleta como meio de transporte e lazer;

III – por empresas do setor produtivo.

§ 2º A participação dos agentes mencionados nos incisos II e III do § 1º ocorrerá na forma de contrato ou parceria público-privada.

§ 3º Deverá ser estabelecida em regulamento forma de acompanhamento e avaliação dos resultados do Programa Bicicleta Maranhão, garantida a participação de representantes dos agentes relacionados nos incisos I, II e III do § 1º e de representantes de instituições de ensino e pesquisa nas áreas de desenvolvimento urbano, trânsito e mobilidade urbana.

Art. 5º A atuação dos órgãos governamentais e não governamentais no âmbito do Programa Bicicleta Maranhão será voltada para ações que contemplem:

- I – o estímulo ao desenvolvimento de projetos de infraestrutura cicloviária;
- II – a implantação de ciclovias, ciclofaixas, faixas compartilhadas, devidamente sinalizadas;
- III – a construção de bicicletários em terminais do sistema de transporte público coletivo;
- IV – a instalação de paraciclos ao longo das vias de circulação e de estacionamentos específicos nos locais de grande fluxo de pessoas;
- V – a instalação de equipamentos de apoio aos usuários, como banheiros públicos e bebedouros, em locais estratégicos;
- VI – a implantação de sistema de locação de bicicletas a baixo custo nos terminais do sistema de transporte público coletivo e em centros comerciais e outros locais de grande fluxo de pessoas;
- VII – a elaboração e divulgação de campanhas educativas relacionadas ao uso seguro da bicicleta e seus benefícios.

Parágrafo único. Nas cidades com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, as ações que devem ser compatíveis com o que determina o plano de transporte urbano integrado, exigido pelo art. 41 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Art. 6º São recursos do Programa Bicicleta Maranhão:

- I – parcela da receita de arrecadação das multas de trânsito, na forma estabelecida pelo art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);
- II – parcela dos recursos da CIDE-combustíveis, de que trata a Lei nº 10.636, 30 de dezembro de 2002, na forma determinada em regulamento;

III – dotações específicas dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que forem atribuídas ao programa nos termos das respectivas legislações;

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais.

Art. 7º. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

§ 1º O percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito.

§ 2º O percentual de quinze por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas será destinada ao financiamento de ações no âmbito do Programa Bicicleta Maranhão.

§ 3º Os órgãos responsáveis pela arrecadação das multas de trânsito ficam obrigados a divulgar mensalmente, pela rede mundial de computadores, o total das receitas auferidas no mês anterior. (NR)

Art. 8º A aplicação dos recursos da Cide nos programas de infraestrutura de transportes terá como objetivos essenciais a redução do consumo de combustíveis automotivos, o atendimento mais econômico da demanda de transporte de pessoas e bens, o desenvolvimento de projetos de infraestrutura cicloviária, a implantação de ciclovias e ciclofaixas, a segurança e o conforto dos usuários, a diminuição do tempo de deslocamento dos usuários do transporte público coletivo, a melhoria da qualidade de vida da população, a redução das deseconomias dos centros urbanos e a menor participação dos fretes



e dos custos portuários e de outros terminais na composição final dos preços dos produtos de consumo interno e de exportação. (NR)

Art. 9º Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, 24 DE ABRIL DE 2023. - **CLÁUDIO CUNHA** - Deputado Estadual do Maranhão

JUSTIFICATIVA

A melhoria das condições de mobilidade urbana é um dos grandes desafios do Poder Público nos tempos atuais. Paralelamente, há que se buscar a sustentabilidade dos centros urbanos, o que inclui, entre outros objetivos, a redução na emissão de poluentes e de gases do efeito estufa. Essa circunstância tem levado os governos, em vários locais do planeta, a voltarem suas atenções para a bicicleta como meio de transporte.

Em Paris, por exemplo, milhares de bicicletas estão sendo colocadas à disposição da população, para utilização em pequenos percursos, mediante o pagamento de uma pequena taxa. Em algumas cidades belgas, um serviço semelhante também já foi posto em funcionamento e as pessoas fazem o depósito de uma quantia como caução, para a utilização da bicicleta. Na devolução, a caução pode ser sacada, o que torna o uso da bicicleta gratuito. Na Alemanha, as bicicletas também podem ser alugadas nas estações de metrô, por um pequeno valor.

No Brasil, são várias as cidades onde a bicicleta já é usada pela população como meio de locomoção. Joinville e Blumenau, cidades industriais em Santa Catarina, Campinas, em São Paulo, e tantos outros centros urbanos de médio porte estão servindo de exemplo para o incentivo ao uso da bicicleta. Em Curitiba, está em análise o Plano Diretor Cicloviário, que visa incentivar o uso da bicicleta por meio de campanhas educativas e melhorias na rede de ciclovias locais, promovendo o uso de bicicleta pela cidade de forma segura.

Mesmo em São Paulo, metrópole de trânsito intenso e terreno acidentado, já teve início a implantação de um sistema cicloviário, que prevê inúmeras medidas para facilitar o uso das bicicletas. No Rio de Janeiro, onde as ciclovias já estão implantadas na orla, o governo local pensa em expandir a malha cicloviária, incrementando a utilização da bicicleta pela população.

O projeto de lei que ora oferecemos à apreciação dos nobres Pares tem por objetivo instituir um programa, chamado Programa Bicicleta Maranhão, para incentivar a inserção da bicicleta como meio de transporte, com vistas à melhoria das condições de mobilidade urbana. Esse programa deverá ser implementado em todas as cidades com mais de vinte mil habitantes, que são justamente aquelas obrigadas, pela Constituição Federal, a planejarem seu desenvolvimento urbano por meio de um plano diretor.

A proposição preocupa-se em apontar as diretrizes e objetivos do Programa Bicicleta Maranhão, entre os quais é importante destacar o de mudar culturalmente uma população habituada ao volante, e dispõe sobre as ações a serem

implementadas no âmbito do Programa. Fica estipulado que, nas cidades com mais de quinhentos mil habitantes, as referidas ações devem ser compatíveis com o que determina o plano de transporte urbano integrado, exigido pelo art. 41 do Estatuto da Cidade. Merece destaque, ainda, a previsão de que seja estabelecida, em regulamento, forma de acompanhamento e avaliação dos resultados do Programa Bicicleta Maranhão, garantida a participação de representantes do Poder Público em seus três níveis, de organizações não governamentais com atuação ligada ao uso da bicicleta como meio de transporte e lazer, do setor produtivo e de instituições de ensino e pesquisa nas áreas de desenvolvimento urbano, trânsito e mobilidade urbana.

Para garantir a eficácia da proposta, estamos prevendo fontes de recursos específicas, entre elas parcela da receita de arrecadação das multas de trânsito, conforme fixado no art. 230 do Código de Trânsito Brasileiro, e dos recursos da CIDE-combustíveis, de que

trata a Lei nº 10.636, 30 de dezembro de 2002, na forma determinada em regulamento. Além disso, o Programa Bicicleta Maranhão poderá contar com dotações específicas dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que forem atribuídas ao programa nos termos das respectivas legislações e com contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais.

Desnecessário falar sobre os benefícios que o incentivo a um uso mais significativo da bicicleta como meio de transporte poderá trazer aos nossos centros urbanos. Do ponto de vista ambiental, estaremos caminhando no sentido de uma maior sustentabilidade, na medida em que boas partes dos deslocamentos serão feitos sem consumo de combustível nem emissão de poluentes ou gases do efeito estufa. Quanto à saúde pública, teremos pessoas com melhor condicionamento físico, diminuindo os índices de obesidade da população. E ainda há que se considerar a diminuição dos engarrafamentos e, conseqüentemente, dos tempos de deslocamento, o que terá efeito positivo na redução dos níveis de estresse das pessoas.

Assim, na certeza de que estamos oferecendo uma contribuição valiosíssima para a melhoria da qualidade de vida nos nossos centros urbanos de médio e grande portes, esperamos contar com o apoio de todos para a rápida tramitação e aprovação deste projeto de lei.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, 24 DE ABRIL DE 2023. - **CLÁUDIO CUNHA** - Deputado Estadual do Maranhão

PROJETO DE LEI Nº 335/2023

Dispõe sobre obrigatoriedade de criação dos leitos hospitalares de Tratamento Intensivo nos Municípios com população igual ou superior a 10.000 (dez mil) habitantes, de forma a atender os municípios vizinhos com população inferior a 5.000 (cinco mil) e dá outras providências

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a obrigatoriedade de criação dos leitos hospitalares de Tratamento Intensivo nos Municípios com população igual ou superior a 10.000 (dez mil) habitantes, de forma a atender os municípios vizinhos com população inferior a 5.000 (cinco mil).

Art. 2º Os recursos para implementação e manutenção dos leitos hospitalares de Tratamento Intensivo, serão disponibilizados pelo SUS e administrados pelos gestores municipais, sob as penas da lei.

Art. 3º Os leitos obrigatórios mínimos, serão disponibilizados segundo a seguinte proporção:

I – Os municípios com população igual ou superior a 10.000 (dez mil) habitantes, deverão contar, em sua rede municipal de saúde, com o número mínimo de 05 (cinco) leitos de UTI (Unidade de Tratamento Intensivo);

Parágrafo único. Em caso de urgência justificada, os municípios vizinhos, que não possuam em sua rede municipal de saúde, leitos de UTI (Unidade de Tratamento Intensivo) poderão requisitar auxílio ao Município amparado por esta lei, e, em caso de disponibilidade, ter acesso ao leito remanescente.

II – Os Municípios com população igual ou superior 100.000 (cem mil) habitantes, deverão contar, em sua rede municipal de saúde, com o número mínimo de 15 (quinze leitos);

Parágrafo único. Os Municípios que não dispuserem em sua rede municipal de saúde, de leitos para Terapia Intensiva, serão auxiliados pelos Municípios contemplados neste inciso, sendo possibilitado a estes, a utilização máxima dos leitos permitidos no art. 3º inciso II desta lei.

Art. 4º A disponibilização dos leitos, por parte dos Municípios contemplados por esta lei, aos Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, se dará da seguinte forma:

I – Nos casos a que se refere o art. 3º inciso I, parágrafo único da lei em epígrafe, a disponibilização dos leitos ocorrerão quando não houver Municípios contemplados no inciso II do referido artigo na circunscrição ou em distância hábil do Município que deverá ser assistido. Neste caso, será avaliada a conveniência e necessidade da disponibilização dos leitos.

II – Nos casos a que se refere o art. 3º inciso II, parágrafo único da lei em epígrafe, será obrigatória a disponibilização dos leitos aos Municípios vizinhos com população igual ou inferior a 5.000 (cinco mil) habitantes, na ordem em que forem solicitados, salvo esgotados os leitos, caso em que aguardarão, também, por ordem de requerimento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN, 24 DE ABRIL DE 2023. - **CLÁUDIO CUNHA** - Deputado Estadual do Maranhão

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei propõe a obrigatoriedade de criação dos leitos de Tratamento Intensivo nos pequenos Municípios do Maranhão, que vem sofrendo com a falta de leitos e se veem obrigados a recorrer aos leitos das Capitais ou de Municípios maiores que possuam em sua rede municipal de saúde, leitos disponíveis.

Cabe ao Governo Federal e ao Congresso, conforme preconiza a CF/88, viabilizar o acesso da população à saúde, em especial os cidadãos que vivem em Municípios menores e mais afastados das Capitais, portanto, mais vulneráveis por não disporem de acesso as estruturas e equipamentos para o tratamento adequado.

Portanto, tendo em vista que o presente projeto de lei irá contemplar todos as unidades da federação, bem como a necessidade urgente de medidas para assistir a população brasileira no enfrentamento e tratamento da Covid-19, conforme orienta a presente proposição, solicito aos meus nobres Pares, apoio para a aprovação deste projeto de lei.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN, 24 DE ABRIL DE 2023. - **CLÁUDIO CUNHA** - Deputado Estadual do Maranhão

PROJETO DE LEI Nº 336/2023

Dispõe – sobre a criação da Farmácia Veterinária Popular e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Art. 1º Esta Lei institui a criação, controle e fiscalização das farmácias veterinárias populares, regidas por esta lei.

Art. 2º Denomina-se farmácia veterinária popular o estabelecimento farmacêutico privado, de medicamentos para uso veterinário que, mediante convênio firmado com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, comercializar diretamente ao consumidor, na forma de varejo, medicamentos para uso veterinário, a preços subsidiados.

Parágrafo único. Entende-se por medicamentos de uso veterinário, todos os preparados de fórmula de natureza química, farmacêutica, biológica ou mista, com propriedades definidas e destinados a prevenir, diagnosticar ou curar doenças dos animais, ou que possam contribuir para a manutenção da higiene animal.

Art. 3º Lei Complementar disporá sobre a execução das ações

inerentes à aquisição, estocagem e comercialização dos medicamentos, podendo para tanto firmar convênios com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, sob a supervisão direta e imediata do Ministério da Saúde e da Agricultura.

Parágrafo único. Os Ministérios da Saúde e da Agricultura poderão firmar convênio com entidades públicas e privadas, visando à instalação e implantação de novos serviços de disponibilização de medicamentos para uso veterinário e insumos, mediante ressarcimento, tão-somente, de seus custos de produção ou aquisição.

Art. 4º O rol de medicamentos a serem disponibilizados em decorrência da execução do Programa “Farmácia Veterinária Popular do Maranhão” será definido pelo Ministério da Agricultura, considerando-se as evidências epidemiológicas e prevalências de doenças e agravos.

Art. 5º A produção de medicamentos de uso veterinário que façam parte do programa fica a cargo dos laboratórios privados e públicos, previamente autorizados pelo Ministério da Agricultura que também disporá sobre sua fiscalização periódica.

Art. 6º A farmácia veterinária popular deve atender as exigências para funcionamento das farmácias, contando com a presença de um profissional médico veterinário no estabelecimento.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, expedir normas complementares à implementação do programa.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN, 24 DE ABRIL DE 2023. - **CLÁUDIO CUNHA** - Deputado Estadual do Maranhão

JUSTIFICATIVA

A agricultura familiar brasileira corresponde a aproximadamente 4,3 milhões de unidades produtivas, o que corresponde a 84% do número de estabelecimentos rurais no Brasil. Esse nicho da agricultura brasileira é responsável por cerca de 10% do Produto Interno Bruto (PIB).

A maior parte dos agricultores familiares existentes no Brasil dispõe de animais em suas pequenas propriedades visando à obtenção de produtos alimentícios (peixes, aves, suínos, gado de leite, etc.) para a venda, em pequena escala, objetivando aumentar a renda familiar ou, o que é mais comum, fornecer proteína animal para a alimentação dos membros da família.

A renda proveniente da agricultura familiar ainda é limitada, razão pela qual, muitas vezes não sobra dinheiro para aquisição de medicamentos veterinários necessários à saúde dos animais criados em suas propriedades.

Trata-se de assunto de extrema importância à agricultura nacional, uma vez que os principais focos de doenças animais podem surgir nas pequenas propriedades de agricultores familiares e depois se alastrarem para as demais áreas causando graves prejuízos para a economia do país.

A medida também visa alcançar os fins objetivados pelo Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, que é um serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, no quais os agricultores aprendem processos de gestão, beneficiamento, produção e comercialização de suas atividades; no qual muitas vezes, são orientados a utilizarem medicamentos veterinários em seus animais e não o fazem pelo alto custo.

O projeto também visa sanar um grande problema de zoonose no meio urbano, principalmente na Região Norte do país, em que as famílias de baixa renda, que vivem em cidades, sofrem com doenças causadas pelos animais domésticos, que são hospedeiros de doenças causadas por protozoários, como por exemplo, a leishmaniose visceral, ou calazar, que é uma doença transmitida pelo mosquito-palha que, ao picar, introduz na circulação do hospedeiro o protozoário, causando uma infecção que pode passar do animal para o homem e tornar-se potencialmente perigosa devido ao grande número de animais



domésticos que adquirem a infecção.

Muitas vezes, as famílias deixam de tratar seus animais pelo alto custo dos

medicamentos veterinários, não podendo arcar com as despesas sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família.

O presente projeto de lei visa criar subsídios aos medicamentos de uso veterinário, para que os pequenos agricultores possam utilizá-los e resguardar seus animais de doenças e epidemias, além de incrementar a agricultura nacional.

O programa de subsídios aos medicamentos para uso veterinário se baseia no programa de sucesso, implementado pelo Governo Federal, que criou a Farmácia Popular do Brasil para ampliar o acesso dos cidadãos de baixa renda aos medicamentos destinados à saúde humana.

O programa em questão possui uma rede própria de Farmácias Populares e parceria com farmácias da rede privada e visa disponibilizar medicamentos em municípios e regiões do território nacional.

A metodologia utilizada pelo Ministério da Saúde para implantar o Programa Farmácia Popular do Brasil poderia ser utilizada, com as adaptações necessárias, para garantir aos agricultores familiares o acesso gratuito aos medicamentos veterinários, tão necessários à saúde dos animais mantidos em suas propriedades.

Diante disso, por estar convicto da necessidade e relevância destas medidas, a fim de que seja criado o programa da Farmácia Veterinária Popular, peço aos meus nobres pares o apoio e os votos necessários para a aprovação do presente Projeto de Lei.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", 24 DE ABRIL DE 2023. - **CLÁUDIO CUNHA** - Deputado Estadual do Maranhão

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 035 /2023

Concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Gabriel Valeriano Sabino Tenório

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor **Gabriel Valeriano Sabino Tenório**, natural da cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 24 de maio de 2023. - **Francisco Nagib** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Gabriel Valeriano Sabino Tenório nasceu em Maceió, no estado de Alagoas, no ano de 1986. É filho de Luciano Sabino Tenório (in memoriam) e Suely Mara Valeriano Sabino Tenório.

Chegou ao município de Matões, no Maranhão, em 1991, com apenas 5 anos de idade, para acompanhar sua família, que se mudou para a cidade maranhense em 1990. Desde então, não saiu mais do Estado, que adotou e escolheu como sua casa.

Iniciou seus estudos, no Ensino Fundamental, em Matões e cursou o Ensino Médio e o Ensino Superior em Teresina, no Piauí, polo educacional mais perto à época, onde se formou em Direito, em 2009, quando foi aprovado no Exame da Ordem e retornou para Matões. Desde então, mantém escritório em funcionamento na cidade, tendo, desde o início exercido a advocacia *pro bono*, o que faz até hoje em grande parcela das causas em que atua.

Com a sua atividade jurídica, veio a paixão pelo Maranhão e a vontade de contribuir ainda mais com a sociedade matoense, tendo através da Fundação Luciano Tenório elaborado várias ações sociais no decorrer dos últimos anos com foco nas pessoas com maior vulnerabilidade social do município de Matões.

Colaborou com a cidade, também, exercendo os cargos de

Secretário de Desenvolvimento Social e Secretário Municipal de Educação. Ampliou sua atuação pública para o estado, exercendo os cargos de Assessor Parlamentar desta Augusta Casa e Assessor Especial da EMAP (Empresa Maranhense de Administração Portuária).

Atualmente, exerce o cargo de Secretário-Adjunto de Articulação Política do Estado do MA (SECAP).

Por suas vastas contribuições ao Estado e pelo seu amor à terra que escolheu como sua casa, indico o seu nome para concessão do Título de Cidadão Maranhense.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 24 de maio de 2023. - **Francisco Nagib** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 201 /2023

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Regimento Interno desta Assembleia (art. 163, inc. VIII), requero a Vossa Excelência, que seja enviada mensagem de congratulação ao **Coronel Paulo Fernando Moura Queiroz**, parabenizando-o pela nomeação ao cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, bem como pela excelente atuação enquanto ocupava o comando da Chefia do Gabinete Militar da Assembleia Legislativa do Estado, importante missão na qual desempenhou com êxito e ampla dedicação.

Filho de Manoel Fedes de Queiroz e Terezinha Moura de Queiroz, Bacharel em segurança pública, nascido na cidade de Presidente Dutra-MA,

Ingressou na Polícia Militar do Maranhão, em 24/02/1997, atualmente com 26 anos de efetivo serviço;

□ Na vida acadêmica ingressou no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM – CFO PM, parceria PMMA e Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, no ano de 1997;

□ Realizou o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais-CAO, no período de 18/11/2013 a 17/07/2014, na Academia Coronel Walterler, em Natal/RN.

O Coronel ao longo de sua carreira Militar recebeu diversas condecorações, tais como:

▪ Medalha de Mérito Militar (publicado no BG nº 149, de 07 de agosto de 2013) Foi agraciado com a “Medalha Brigadeiro Falcão”, mais alta comenda da Polícia Militar do Maranhão, pelos relevantes trabalhos em prol da PMMA e da sociedade.

▪ Medalha Mérito Operacional (publicado no BG nº 107, de 10 de junho 2008); Foi agraciado a honraria por suas ações meritórias.

▪ Medalha do Serviço Policial Militar (Medalha de 10 anos, publicado no BG nº 132. De 15/07/2011); Foi agraciado com a medalha pelos relevantes serviços prestados a PMMA e a sociedade maranhense.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANOEL BECKMAN", em 24 DE MAIO 2023. - **JUSCELINO MARRECA** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 202/2023

Senhora Presidente,

Nos termos que dispõe o art. 163, VIII do Regimento Interno desse Casa Legislativa, requer a Vossa Excelência, depois de ouvido o Plenário, seja encaminhado **mensagem de congratulações** a RÁDIO ESPERANÇA FM 100,9 pela passagem de mais um aniversário no dia 11 de abril, completando 33 anos de fundação.

Endereço da instituição: R. Grajaú, 23 - Parque Pindorama, São Luís - MA, 65041-173.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 13 de abril de 2023. - **Mical Damasceno** - Deputada Estadual

**INDICAÇÃO Nº 1808/2023**

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência, que depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **Dr. CARLOS BRANDÃO** solicitando que determine à Excelentíssima Senhora Presidente do Procon – **KAREN TAVEIRA BARROS DUARTE**, a implantação de uma **UNIDADE DO VIVA PROCON**, para o Município de **BOM JESUS DAS SELVAS - MA**.

Nossa solicitação, se faz necessária, uma vez que no município não tem este tipo de atendimento. Sabendo que a prioridade nesse governo é de investir em todas as regiões, e de garantir mais direitos a população dos municípios.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manoel Beckman, em 23 de maio de 2023. - **RICARDO RIOS** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1809/2023

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência, que depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **Dr. CARLOS BRANDÃO** solicitando que determine à Excelentíssima Senhora Presidente do Procon – **KAREN TAVEIRA BARROS DUARTE**, a implantação de uma **UNIDADE DO VIVA PROCON**, para o Município de **ICATU - MA**.

Nossa solicitação, se faz necessária, uma vez que no município não tem este tipo de atendimento. Sabendo que a prioridade nesse governo é de investir em todas as regiões, e de garantir mais direitos a população dos municípios.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manoel Beckman, em 23 de maio de 2023. - **RICARDO RIOS** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1810 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno desta Casa, solicito que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Carlos Brandão** e ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, o Senhor **Paulo Casé**, para fins de propor a implantação de um Restaurante Popular em Central do Maranhão.

Demanda apresentada pelo Vereador, **Pazoline Flor**, que se justifica pelo fato de Central do Maranhão estar entre um dos piores Índices de Desenvolvimento Humano - IDH do Brasil, segundo últimos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 23 de maio de 2023. - **RODRIGO LAGO** - DEPUTADO ESTADUAL - 1º VICE-PRESIDENTE - PCdoB - FE BRASIL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA

PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 1811 /2023**

Senhora Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, solicito que, após ouvida a Mesa, seja a presente Indicação encaminhada ao **Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, o Sr. Carlos Brandão** e ao **Secretário de Estado de Infraestrutura- SINFRA, Sr. Aparício Bandeira**, solicitando-lhes, em caráter de urgência, a liberação de uma estrada vicinal no povoado Muquila a sede do município de Arari- MA.

A presente proposição, visa garantir o deslocamento do povoado Muquila a sede do município de Arari- MA, é uma distância de 3km que vai beneficiar o escoamento da produção e beneficiará 23 famílias, que pretende implantar Campos Comunitários.

A presente proposição, visa garantir a trafegabilidade dos moradores na referida localidade, assegurando os serviços essenciais de transporte, saúde e segurança dos cidadãos residentes naquela área.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 23 de maio de 2023 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 1812/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Alcântara, Senhor William Guimarães da Silva**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO** - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1813/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Arixá, Senhora Maria Sônia Oliveira Campos**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO** - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O



SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1814/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Arari, Senhor Rui Fernandes Ribeiro Filho**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1815/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssima Prefeita de Anapurus, Senhora Vanderly de Sousa do Nascimento Monteles**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1816/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Anajatuba, Senhor Helder Lopes Aragão**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1817/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Apicum-Açu, Senhor José de Ribamar Ribeiro**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1818/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Arame, Senhor Pedro Fernandes Ribeiro**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1819/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Araiões, Senhora Luciana Marão Félix**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1820/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bacabal**, Senhor **Edvan Brandão de Farias**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1821/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Araguañã**, Senhor **Flávio Ronne Amorim Muniz**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1822/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Amapá do Maranhão**, Senhora **Nelene da Costa Gomes**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1823/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Aldeias Altas**, Senhor **Kedson Araújo Lima**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1824/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Alto Alegre do Maranhão** Senhora **Nilsilene Santana Ribeiro Arruda**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1825/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Alto Alegre do Pindaré** Senhor **Francisco Dantas Ribeiro Filho**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.



condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1626/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Altamira do Maranhão Senhora Heilda Moraes da Silva Cutrim**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1827/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Alto Parnaíba, Senhor Itamar Nunes Vieira**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1828/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Água Doce do Maranhão, Senhora Thalita E. Silva Carvalho Dias**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando

sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1829/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Afonso Cunha, Senhor Arquimedes Américo Bacelar**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1830/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Açailândia, Senhor Aluísio Silva Sousa**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1831/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Boa Vista do Gurupi, Senhora Dilcilene Guimarães de Melo Oliveira**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos



limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1832/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Brejo**, Senhor **José Farias de Castro**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1833/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bom Jesus das Selvas**, Senhor **Luís Fernando Lopes Coelho**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1834/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu

art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Buriti Bravo**, Senhora **Luciana Borges Leocádio** solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1835/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bom Jardim**, Senhora **Christianne de Araújo Varão**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1836/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bom Lugar**, Senhora **Marlene Silva Miranda**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1837/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu



art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buriticupu**, Senhor **João Carlos Teixeira da Silva**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1838/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buriti**, Senhor **José Arnaldo Araújo Cardoso**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1839/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Brejo de Areia**, Senhor **Francisco Alves da Silva** solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1840/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu

art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Buritirana**, Senhor **Tonislei dos Santos Sousa**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1841/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bequimão**, Senhor **João Batista Martins**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1842/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bacurituba**, Senhora **Leticia Líbia Barros Costa**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1843/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu



art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Balsas**, Senhor **Erik Augusto Costa e Silva**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1844/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Belágua**, Senhor **Herlon Costa Lima**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1845/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bernardo do Mearim**, Senhor **Arlindo de Moura Xavier Júnior**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1846/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu

art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Benedito Leite**, Senhor **Ramom Carvalho de Barros**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1847/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barra do Corda**, Senhor **Rigo Alberto Telis de Sousa**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1848/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barreirinhas**, Senhor **Amílcar Gonçalves Rocha**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1849/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu



art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Barão de Grajaú**, Senhor **Claudimê Araújo Lima**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1850/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bela Vista do Maranhão**, Senhor **José Augusto Sousa Veloso Filho**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1851/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Bacuri**, Senhor **Washington Luis de Oliveira**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1852/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu

art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Bacabeira**, Senhora **Carla Fernanda do Rego Gonçalo**, solicitando a adoção de medidas para evitar a disseminação da pedofilia e abuso infantil nos limites do município.

Os casos de violência a menores, no estado, vêm aumentando sobremaneira. A inocência de crianças e adolescentes remete a casos inenarráveis de violência sexual praticados, em sua grande maioria, por pessoas do seu convívio social. Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança visando coibir essas abomináveis condutas. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 17 de maio de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

A SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA – Expediente lido, senhora presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Expediente lido. À publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Oradores inscritos no Pequeno Expediente. Deputada Dr.^a Vivianne. Em seguida, Deputado Nagib.

A SENHORA DEPUTADA DR.^a VIVIANNE (sem revisão da oradora) – Bom dia a todas e a todos aqui presentes! Queria cumprimentar aqui nossa Mesa em nome da nossa Presidente Iracema. Também em nome das minhas colegas aqui, Deputadas Cláudia Coutinho e Solange Almeida, cumprimento todos os demais, aqui da Mesa, todos os nossos deputados aqui presentes, todos os telespectadores da Rádio e TV Assembleia. Gente, o motivo de estar aqui hoje, nesta tribuna, é para falar que, nos próximos dias de junho, a gente vai ter um São João muito forte no nosso estado e também será a festa do padroeiro da nossa querida cidade de Balsas, onde nós temos os festejos de Santo Antônio do dia 1º ao dia 13 de junho. Tantas quadrilhas juninas são festas culturais muito importantes para o nosso povo, mas também temos uma cultura muito forte de vaquejada. Lá ocorre a maior festa do vaqueiro da região no dia 12 de junho. Aqui, eu queria aproveitar e falar da indicação que eu fiz ao nosso governador que eu tenho certeza de que vai ser atendida, porque ele também sabe dessa cultura forte de vaquejada naquela região, para fazer o Parque de Vaquejadas na nossa cidade de Balsas, com uma pista realmente digna da cultura dos nossos vaqueiros. Então, eu fiz essa indicação ontem, queria aqui deixar esse registro. O outro motivo de eu estar aqui nessa tribuna é que uma das minhas bandeiras muito fortes é a causa da mulher e da saúde. A gente está tendo aqui, em São Luís, o Fórum das Mulheres. Depois da sessão, com certeza, a gente vai voltar para lá, começou ontem. A gente tem feito debates sobre as políticas públicas para as mulheres e o papel do protagonismo da mulher. Eu tenho certeza de que, quando a mulher é conhecedora dos seus direitos e exerce funções públicas e que cada vez temos que conquistar mais essas funções, como aqui, hoje, temos a maior bancada feminina desta Assembleia e, pela primeira vez, uma presidente mulher. Cada vez a gente vai conquistar mais espaços e, com certeza, garantir os direitos das mulheres. E aí para fechar essa pauta da mulher, ontem, na Comissão de Saúde, tive o prazer de ser relatora de um projeto de lei, dei um parecer favorável a um projeto de lei do Deputado Carlos Lula, que eu considero muito importante, que é o incentivo a campanhas de vacinação em relação à vacina do HPV. Deputado Carlos Lula, Vossa Excelência, comentou, ontem, nessa Comissão de Saúde, que no Maranhão as mulheres, mata mais o câncer de colo de útero do que o de mama, que é o contrário do restante do Brasil. Então é



uma vacina que sobra no Sistema Único de Saúde, muitas vezes pela falta de informação do nosso povo, que a gente pode dar em jovens, meninas e meninos. E muitas vezes a nossa população não tem nem a informação que meninos também podem ser vacinados e devem ser vacinados com a vacina do HPV, também prevenindo o câncer de pênis. Então realmente precisa de mais informação. São medidas simples que podem mudar a realidade de saúde do nosso estado. Então parabenizar o Deputado Carlos Lula por esse projeto de lei que eu tive o prazer de ser relatora e dar o prazer favorável. Era isso que eu queria falar aqui, hoje. Falar dessas pautas para Vossas Excelências e desejar a todos uma ótima quinta-feira e um bom dia.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a fala, o Deputado Nagib.

A SENHORA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE - Questão de Ordem, Presidente. Presidente, só para concluir aqui a fala da Deputada Viviane. Eu fui a autora do projeto que transformou o Festejo de Santo Antônio em Patrimônio Estadual. Então é uma festa realmente muito boa e que engrandece muito Balsas e o Sul do Maranhão.

A SENHORA DEPUTADA Dr^a. VIVIANE - Registrado, minha Deputada.

O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO NAGIB - Presidente, zere o tempo ali, porque já passou trinta segundos.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Deputado Nagib.

O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO NAGIB (sem revisão do orador) - Bom dia a todos, senhores deputados, galeria, imprensa, internautas, hoje é um dia importante, não só porque teremos a visita em nosso estado de Ministros, teremos ações importantes voltadas para a mulher, mas, também, hoje, dia 25 de maio, Dia da Indústria, eu tive o prazer de, segunda-feira, dia 22, participar da posse do Centro das Indústrias do Estado do Maranhão, a CIEMA, que tem como principal missão incentivar e atrair investidores para o setor produtivo, claro, a classe empresarial da indústria, colocando no crescimento do Maranhão, o seu leque de desenvolvimento. Tem como presidente o amigo Cláudio Azevedo, como vice-presidente, Dr. Luís Carlos Cantanhede, e, hoje, senhores deputados, às 18h, teremos o lançamento da Expoindústria, no Hotel Blue Tree, que vai reunir industriais de todo o Maranhão, de todos os segmentos. Um Estado que tem um grande potencial de crescimento na área de indústria. Hoje, o Maranhão é gigantesco com relação à produção aos números do PIB industrial, números de 2022 relatam mais de 17 bilhões de reais movimentam a indústria em nosso Estado, ainda um pouco tímido, quando a gente fala da indústria nacional, que é apenas 1.1%, mas os maiores setores produtivos estão na área da construção, que é 26.4%, serviços industriais e utilidade pública, 31.2%, metalúrgica pouco mais de 10%, já papel celulose e produtos derivados chegam a mais de 10%, indústria extrativista 8%. São números que geram em torno de 93 730 empregos diretos, segundo estatísticas de 2022. Então, este setor que hoje tem a capacidade de exportação de 3,2 bilhões de dólares, segundo os números, em 2022. Hoje, dia 25 de maio, eu posso dizer que venho da iniciativa privada, tenho em minha casa, um grande professor, que me inspira muito, com relação a empreendedorismo, com relação a seriedade e honestidade e caráter de gestão privada, e que, hoje está fazendo, além da sua parte, sua missão como empresário, gerando mais de 2 mil empregos, eu posso citar, ele também está colocando o seu nome à disposição da cidade de Codó, para contribuir mais com aquela cidade, cidade esta que abraçou esta família, e que acolheu da melhor forma. E eu percebo que ele tem todas as qualidades que resumem o interesse da população em ter dias melhores. Portanto, eu parabeno, no dia de hoje, 25 de maio, o meu pai, empresário Chiquinho Oliveira, que também esteve nesta Casa, ontem, junto com os colegas e pôde junto com a gente participar de um momento importante. Então, parabéns a todos, que Deus abençoe toda a indústria do Maranhão, que a gente possa crescer cada vez mais, gerar mais emprego e renda, que é o que a gente mais precisa, no mais, um ótimo dia a todos e meu muito obrigado, Senhora Presidente.

IV – ORDEM DO DIA.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Vamos iniciar a Ordem do Dia. Parecer nº 386/2023, da Comissão de Constituição e Cidadania, em Redação Final ao Projeto de Lei nº 032/2023, de autoria do deputado Fernando Braide. (lê), relator Deputado Florêncio Neto. Em discussão. Em votação. Os deputados e as deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Vai à sanção. Proposta de Emenda à Constituição em discussão e votação em segundo turno. Proposta de Emenda à Constituição do Estado do Maranhão nº 005/2020, de autoria do Deputado Zé Inácio (lê), com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, acatando substitutivo, relator Deputado Glalbert Cutrim. Em discussão. A votação é nominal. Peço aos deputados que registrem as presenças para que a gente colha os votos. SIM aprova e NÃO rejeita. Como orientam os líderes? Deputado Florêncio?

O SENHOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO - Presidente, a liderança orienta SIM.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Líder do governo, Deputado Zé Inácio?

O SENHOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO - Favorável à emenda, SIM.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Como orienta o Deputado Eric?

O SENHOR DEPUTADO ERIC COSTA - No sentido da aprovação, senhora presidente, SIM.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Deputado Neto?

O SENHOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA - Pela aprovação da PEC, senhora presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - SIM. Paine liberado. Podemos iniciar a votação. Encerrada a Votação: 33 votos SIM, nenhum NÃO, nenhuma abstenção. A PEC foi aprovada em segundo turno. Nós agora vamos votar a Redação Final por conta da emenda, Parecer nº 429/2023, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovada a Redação Final da PEC. Vai à promulgação. Requerimento nº 200/2023, de autoria do Deputado Zé Inácio (lê). Relator Deputado Glalbert Cutrim. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Requerimentos à deliberação da Mesa. Requerimento nº 213/2023, de autoria do deputado Rildo Amaral (lê). Como vota o deputado Rodrigo?

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Favorável, Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Como vota o deputado Guilherme? Desarquivamentos dos Projetos do deputado Rildo.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO GUILHERME PAZ - Sim, Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Pelo Deferimento. Como vota a deputada Andreia? Favorável. Deferido o Requerimento do deputado Rildo.

O SENHOR DEPUTADO ARNALDO MELO - Senhora Presidente, pela Ordem.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Deputado Arnaldo.

O SENHOR DEPUTADO ARNALDO MELO (Questão de Ordem) - Desculpe interromper a votação, eu me atrasei um pouco, eu queria que fosse consignado meu voto favorável na PEC.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Vai ser consignado em Ata, deputado.

O SENHOR DEPUTADO ARNALDO MELO - Pois não, obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Comunico a todos senhores deputados e deputadas que, logo após a



presente sessão, será realizada Sessão Solene para comemoração do 1º Aniversário da União dos Vice-Prefeitos e Vice-Prefeitas do Maranhão - Univimar, atendendo Requerimento do deputado Rodrigo Lago. Eu solicito que os deputados sejam breves para não atrasar a Sessão Solene. E convido também os deputados que quiserem nos acompanhar para hoje cumprirmos a agenda, acompanharmos o nosso Governador Carlos Brandão na agenda.

O SENHOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Sim, Deputado Davi.

O SENHOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO (Questão de Ordem) - Só para fazer um registro, os nossos vereadores, a nossa bancada de vereadores da sede de Bacabal que se encontram presentes, nosso presidente da Câmara, Melquides Neto, acompanhado dos nossos vereadores da cidade de Bacabal que estão na galeria. Obrigado pela presença de todos, se sintam à vontade nessa Casa, muito me honra ter os senhores, aqui presentes hoje, em nome do nosso Poder Legislativo aqui, acompanhar vocês e ter vocês por perto, que vocês sabem do carinho e do respeito que a gente tem. Então, para mim também é gratificante a presença de todos, se sintam à vontade. Feito o registro, senhora presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Registrada a presença e agradecemos a presença de todos.

O SENHOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO - Presidente Iracema, deputado Florêncio Neto

A SENHORA PRESIDENTE IRACEMA VALE - Diga, meu deputado.

O SENHOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO (Questão de Ordem) - No mesmo tom do deputado Davi, que fui vereador e quando eu era vereador sempre falei que seria o cargo que mais me orgulharia, porque a eleição mais difícil que a gente tem, sem dúvida nenhuma, é de vereador. Tanto quando acabou a minha primeira eleição de vereador, virei lá em e disse: é só essa, eu não vou outra. E aqui eu tenho o privilégio de citar alguns que foram colegas comigo, eu estou vendo ali o eterno presidente também, vereador Manoel da Concórdia, vereador Alberto Sobrinho, vereador Dêde, vereador Reginaldo do Posto, vereador Alex. Futuro vereador Ventinho Vieira, que está ali também, se faz presente. Quero cumprimentá-los todos, de uma maneira especial, e dizer que, brevemente, a Assembleia estará, em Bacabal, prestigiando. Eu estou vendo ali o Abel, que é um dos jornalistas mais competentes, lá da nossa cidade. Quero abraçá-los e agradecer a presença, aqui na nossa Sessão hoje.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Registrado, deputado Florêncio, também fui vereadora, deputado, concordo com o senhor, plenamente, é a eleição mais difícil. Vamos passar para o Tempo dos Blocos. Eu passo aqui a presidência ao deputado Rodrigo Lago.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Passando ao Tempo dos Blocos. Bloco Parlamentar União Democrática. Consulto o nosso líder, Deputado Eric Costa.

O SENHOR DEPUTADO ERIC COSTA - O nosso bloco está indicando a Deputada Mical e o Deputado Wellington do Curso.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Cinco para cada? Cinco para um e cinco para outro. Deputada Mical, V. Ex.^a com a palavra, por cinco minutos, com direito a apartes.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO (sem revisão da oradora) - A Deus seja a glória! Senhor presidente, Mesa Diretora, deputadas e deputados, funcionários da Casa, galeria, os nossos vereadores que estão nos visitando do município de Bacabal, é um prazer, satisfação. Eu inicio a minha fala dizendo que, infelizmente, estamos tomando rumos assombrosos com esse desgoverno Lula. Mais de 300 deputados ontem votaram a favor de romper o teto de gasto e substituir esse teto por uma proposta fantasiosa, que é a questão do arcabouço fiscal, dando mais poder, olhem só, queridos deputados, dando mais poder ao Executivo, ao Poder Executivo. Resumindo,

querem gastar à vontade sem nenhuma chancela, sem nenhuma criminalização. Querem gastar mais para tapar buracos e arrecadar mais. E eu pergunto aos senhores: as Vossas Excelências vão arrecadar às custas de quem? Da população, meu Deus! É isso. E aqui eu trago algo lógico aos caros colegas, Deputado Yglésio: vão garantir aumento de gastos e, conseqüentemente, o aumento na arrecadação é a população que vai pagar. Só sobra mesmo para o povo. Não estão apenas rompendo o teto, estão rompendo o bom senso, estão tirando chacota com o povo brasileiro na cara dura, na cara de pau. Éramos taxados de loucos quando falamos há anos sobre a ideologia política. Vamos ver onde isso vai chegar. Ao mesmo tempo, lutar com unhas e dentes para que dias piores não virem rotina no nosso Brasil. Essas eram as minhas palavras, senhor presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Convido o Deputado Wellington do Curso, por quatro minutos, com direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO ARNALDO MELO - Senhor presidente, pela ordem. Gostaria que V. Ex.^a registrasse aqui, na galeria, a presença do presidente da Câmara e dos vereadores de Godofredo Viana.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Peço para fazer o registro da presença dos vereadores e do Presidente da Câmara de Godofredo Viana, a pedido do Deputado Arnaldo Melo, e por solicitação da Deputada Cláudia Coutinho, registrar presença do Prefeito Kedson, de Aldeias Altas, também ali na galeria. Deputado Wellington, por quatro minutos, com direito a aparte, incluindo, a pedido do líder Deputado Eric Costa, mais cinco minutos, portanto, nove minutos, sendo os quatro primeiros minutos com direito a aparte, Deputado Wellington.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, demais Membros da Mesa, senhoras e senhores Deputados, internautas, telespectadores que nos acompanham por meio da TV Assembleia, nosso mais cordial bom-dia, que Deus seja louvado, que Deus estenda as suas mãos poderosas sobre o Estado do Maranhão e sobre sua população. Na manhã de ontem, após a Sessão Plenária, eu peguei a estrada e fui à cidade de Barreirinhas, onde tivemos duas agendas na cidade de Barreirinhas. A primeira agenda por volta de 14h00, com representantes de mães de crianças autistas na cidade de Barreirinhas. Algumas demandas e solicitações de mães de crianças autistas, na cidade de barreirinhas, da falta de atenção, da falta de apoio por parte da Prefeitura de Barreirinhas. E as ações são desenvolvidas com a luta, com o esforço das próprias mães. Nós tivemos essa reunião ontem, foi muito proveitosa. Faremos alguns encaminhamentos e indicações à Prefeitura de Barreirinhas, ao Governo do Estado. E, no próximo dia 31, estaremos novamente na cidade de Barreirinhas em reunião com mães de crianças autistas, o nosso apoio em defesa dessa luta das mães na cidade de Barreirinhas. E conseguimos identificar uma grande quantidade de crianças matriculadas nas escolas que são autistas, fora os que não têm diagnóstico, fora os que não têm laudo ainda. E eu fiquei abismado pela grande quantidade, mas, ao mesmo tempo, fiquei muito feliz pela mobilização das mães, mesmo sem ter apoio do poder público. E várias reclamações dentre elas de terapia de vinte minutos a cada quinze dias, um verdadeiro absurdo. Já estamos nessa luta em defesa das pessoas com autismo na cidade de Barreirinhas. Logo após a conclusão dessa reunião na igreja católica lá do Murici, nós pegamos a lancha, pegamos a balsa e nos deslocamos até o povoado Mandacaru, lá no famoso Farol do Mandacaru. Lá estivemos reunidos com a comunidade e com representantes do turismo solidário, do turismo comunitário na cidade de Barreirinhas. Estavam presentes, além do Deputado Wellington representando a Assembleia Legislativa, o Secretário Adjunto de Barreirinhas, Júnior Reis, Júnior Mota, Superintendente de Turismo dos Lençóis Maranhenses, a Marinha do Brasil, com Sargento Saldanha. Professora Mônica Nazaré, da UFMA, a Cristiane, chefe da ICMBio, Vereador Irmão Filho, da Câmara de Vereadores, e mais os representantes de turismo da cidade de Barreirinhas. E cito cada um deles nominalmente e faço referência a cada um deles: Cooperativa de Turismo e Transportes Alternativo dos



Lençóis Maranhenses- COOTTALMAR e o Presidente Teotônio Junior; COOPTUR- Cooperativa de Transporte Turístico de Barreirinhas e Adjacências, Presidente, Juraci Fábio, que é o querido amigo Fábio, a AVBTUR, Associação de Agentes de Viagens de Turismo de Barreirinhas, presidente Valério Silva, e também o Diretor da AVBTUR, Roberto Rodrigues, nosso querido amigo Roberto, e também a advogada Corina Correa Zelarajan, advogada da Associação OAB de Barreirinhas, uma amiga querida da cidade de Barreirinhas, uma grande guerreira e lutadora em defesa da cidade de Barreirinhas. Priscila Araújo, coordenadora do Projeto Nós Apoiamos o Mandacaru. Levantamos vários posicionamentos, vários questionamentos com relação à cidade de Barreirinhas e apresentamos, inclusive requerimentos...A partir de agora, meus 5 minutos, não, é Senhor Presidente? Conclui os 4, a partir de agora, os 5 minutos da Liderança, muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Cinco minutos, agora, sem apartes, deputado Wellington.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Nessa reunião no Mandacaru, fizemos vários levantamentos, e desses levantamentos, nós apresentaremos, falamos no momento da audiência, mas estaremos apresentando também alguns destaques para a Prefeitura de Barreirinhas, para a Capitania dos Portos, para o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Turismo, e ações como, a população reclamando da falta de um portal da cidade, que represente a cidade, lá no Mandacaru. E a gente conseguiu observar isso, constatar isso, lá no Mandacaru está jogado. Então, um portal na entrada, lá no Povoado do Mandacaru, iluminação pública, no povoado Mandacaru, no Bar da Hora e adjacências, banheiro público próximo a orla, ou seja, há necessidade de uma adaptação, de uma melhoria para receber os turistas, seja o turista comunitário, ou seja, o turista de massa, mas precisamos dar o mínimo de qualidade para receber a população e turistas, lá no Bar da Hora, que é um povoado e também no Mandacaru. Além disso também, incrementar e incentivar ainda mais o turismo de base comunitária. Chamamos atenção para falta de fiscalização, por parte do ICMBio, por ter o número reduzido de servidores, de funcionários, por parte da Prefeitura de Barreirinhas, disse que vai aumentar a quantidade de fiscais, sejam guardas municipais ou fiscais específicos, mas, por enquanto, não tem, fiscalização por parte da Câmara Municipal das ações do prefeito de Barreirinhas e também fiscalização por parte do Governo do Estado, seja da Secretaria de Cultura e Turismo, seja da Secretaria de Meio Ambiente, mas também fiscalização por parte do Governo do Estado do Maranhão, podendo inclusive fazer parceria com o DETRAN na fiscalização do perímetro urbano e também parceria com a Polícia Militar do Estado do Maranhão, vou falar de forma específica sobre isso. Falta de sinalização e identificação tanto por parte do ICMBio como por parte do Governo do Estado, como por parte da Prefeitura de Barreirinhas. E nos falaram do decreto do prefeito de Barreirinhas, 165/2023, de 22 de maio. Só que há algumas coisas que chamaram muito atenção não só da população, mas da assessoria jurídica da Assembleia e da nossa assessoria jurídica do gabinete. O Decreto nº 165/2023 faz inclusive referência à lei estadual, considerando as diretrizes estabelecidas pela estadual nº 11.645, de 03 de janeiro de 2022. Só que vejamos o absurdo: a prefeitura de Barreirinhas, que é administrada por um ex-juiz, e cometer esses deslizos, essas falhas. Vejam só. Parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº 165, diz que “ficam permitidos os passeios de UTVs nas trilhas dos pequenos Lençóis Maranhenses, na trilha Mandacaru/Atins e, fora do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, em outras áreas que serão destinadas para essa finalidade”. Ou seja, fez um decreto, incluiu os Pequenos Lençóis Maranhenses sem discutir com o governo do estado, incluiu o povoado Mandacaru sem discutir com a comunidade, sem fazer audiência pública com a comunidade, como se ele pudesse fazer isso! E o pior de tudo, ferindo de morte a lei estadual. Olha o que diz a lei estadual, no seu artigo 5º, é a Lei Estadual nº 11.647/2022 que trata sobre a prática e a atividade off road, carros 4x4, quadriciclo e UTV. Deixo bem claro que nós não somos contra a prática de UTV, mas precisa ter a regulamentação, os locais

definidos. O artigo 5º da lei estadual diz que nas áreas próprias para a prática de atividades automobilísticas off road, necessária para a maior segurança de tráfego e preservação do meio ambiente, poderá ser feito o mapeamento, já referenciado de áreas transitáveis e trilhas habitualmente usadas. Senhoras e senhores, o Mandacaru não era trilha habitualmente utilizada, e agora o prefeito quer colocar o Mandacaru como trilha de UTV. Não só era local de trilha habitualmente, como também não vai ser. O prefeito não vai passar por cima da população e da comunidade do Mandacaru. Esse decreto precisa ser rediscutido. Vamos encaminhar, em forma de indicação, para que a prefeitura possa fazer as correções necessárias e, principalmente, à luz da Lei nº 11.647. Prefeito de Barreirinhas, respeite a população do Mandacaru, respeite o turismo de Barreirinhas, respeite a população de Barreirinhas e respeite as leis.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Pelo Bloco Juntos pelo Maranhão, convido o Deputado Dr. Yglésio, por 15 minutos, com direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Bom dia, senhoras, senhores, todos presentes, Senhor Presidente, imprensa, galeria, sejam todos muito bem-vindos. Agradecer a presença também do Vereador Dênis, de Paraibano, que aqui se encontra, grande amigo e representante do nosso grupo político na cidade. Fico feliz, hoje, por trazer à tribuna a notícia, Deputado Fernando Braide, que as festas em São Luís já podem ir até às quatro horas da manhã. O projeto do Vereador Astro de Ogum, que foi sancionado pelo prefeito de São Luís que estende horário de funcionamento de bares, restaurantes, casas noturnas, eventos e shows de todo tipo. Economicamente, isso aqui é um grande avanço do ponto de vista do turismo, também, porque era uma queixa recorrente que uma cidade litorânea, cidades que normalmente são marcadas por essa efervescência cultural, de atividades lúdicas também, não tinha a possibilidade de ter uma extensão do horário para divertimento, para diversão. E muitas vezes as pessoas procuram em lugares clandestinos que não obedecem às normas. E, claro, os perigos são muito mais evidentes nesse momento. Hoje as casas em média funcionam até as duas da manhã, casos isolados até três horas da manhã. Veja como ficou: boate agora pode funcionar até as quatro horas, claro, nas normas legais aprovadas por todos os órgãos competentes; buffês, casas de eventos e recepção isolados acusticamente, até quatro horas também; as cafeterias poderão funcionar vinte e quatro horas, claro que sem venda de bebidas alcoólicas nesses horários. Conveniências funcionarão 24 horas ficando proibida aquela festinha de conveniência, Deputado Fernando. A partir de 2h da manhã já não pode mais ter venda de bebida alcoólica. Lanchonetes, trailers e similares 24 horas de funcionamento. Se não comercializar bebida alcoólica, vai direto. Se comercializar, até duas horas da manhã apenas. Festejos junino e de carnaval, olha que maravilha, encerramento às quatro com o som mecânico, e passagem de horário de ano novo é horário livre. Então é digna de nota essa alteração do código de costumes, posturas do município. Vereador Astro, fica aqui as nossas congratulações. Esse trabalho é um trabalho fundamental. Ele já vem militando nesta causa há bastante tempo, então não é uma coisa nossa, mas é uma coisa que a gente fica feliz em saber que teve um vereador que acreditou nisso e trouxe à tribuna, portanto parabéns ao Vereador Astro de Ogum. Em relação aos dados que nós tivemos ontem, no Maranhão, não dá para a gente ficar mais uma vez constrangido e envergonhado. O que é a linha de pobreza? 55 dólares por mês por pessoa. Isso aí dá uma base de quatrocentos e oitenta e seis reais por pessoa de uma família. Mais uma vez, o Maranhão na última posição. Maranhão, que tinha ali nos idos de 2014 e 2015, dez cidades abaixo dessa linha de pobreza, extrema pobreza entre as mais de cinquenta mais pobres do país, hoje, praticamente tem quarenta cidades. No ranking, o Maranhão subiu do ponto de vista percentual: pessoas com a linha de pobreza. Mas isso não pode ser encarado como um avanço da gestão anterior, por quê? Porque aconteceu a melhoria dos indicadores nos dois últimos anos em todos os estados mais pobres, em todos os



estados com a dependência do auxílio Brasil, quando aumentou o Auxílio Brasil reduziu a pobreza a linha da pobreza, o percentual de pessoas abaixo da linha de pobreza, em 2021 e 2022, aí vai ter ainda alguém com intelecto ou a má-fé, intelecto baixo, ou uma má-fé altíssima de chegar e dizer: não, em 2022, Brandão era Governador, assumiu em abril, gente, assumiu com orçamento do ano praticamente todo executado, porque o bonitão que estava antes, achou por bem deixar o estado de caixa, praticamente zerado. Agora, o Brandão como um homem decente, um homem de bem não foi falar jamais do aliado, mas eu não tenho compromisso em ficar em silêncio em relação ao absurdo que foi deixado ano passado. Não apenas com o orçamento executado, já previsto o rombo em relação ao ICMS, portanto não houve nenhum compromisso do ex-governador Flávio Dino com a continuidade das ações do governo. O governo se arrastou, o governo, até hoje, ainda tem dificuldades, parece que com essa alíquota “ad valorem” do ICMS, na verdade, “ad rem” que “ad valorem” é percentual, parece com essa alíquota “ad rem” que agora existe de 1,22 de 0,79, 0,76, nos combustíveis, vai melhorar um pouco o caixa do estado, que ainda convive com uma queda mensal de ICMS, da ordem de cem milhões de reais, mês, que, claro, isso tem impacto na questão de serviços. Não foi colocado, obviamente, o absurdo em relação ao Maranhão ser apenas um dos dois estados no Brasil com nota capaz de ser, está aí o estado arrebitado, com as suas finanças arrebitadas, seguindo o modelo de gestão comunista e arrebitado por quê? Porque não é visto que terceirizações em excesso hoje são computadas como despesas com pessoal. E aí, hoje, o Maranhão é um estado que é considerado um risco de calote, numa operação de crédito. Não conta com garantia da União. Qual está sendo o esforço do Governador? Estruturar o estado. Estruturar, financeiramente. Infelizmente, está fazendo agora um reposicionamento de pessoal, onde houve excessos, para poder enxugar, melhorar a nota do estado, porque só com empréstimos, isso aqui tem que ser muito claro, honesto em debate, só com um grande empréstimo, o Maranhão vai conseguir ter recurso para fazer investimentos estruturantes, investimentos em estradas, infraestrutura, logística, escola, melhoria dos indicadores de educação. Graças a Deus, agora, nós temos um Governador com visão de estruturação no estado. Infelizmente, tem menos de três anos, caso ele opte por não concluir o mandato. O mandato curto, mas se a gente tivesse oito anos do mandato com a visão que o Governador tem, com certeza, o Maranhão ia dar um salto. Governador de coragem, que teve condição de assumir os riscos políticos de mostrar, de tirar o véu da incompetência do ex-governador, numa obra como aquela da MA-203. Não foi feito estudo de fluxo de trânsito, eu tenho o processo todinho aqui, todo processo. Só se preocupou em aumentar dez, doze milhões, por ano, o orçamento da Comunicação. E olha, Seu Cappelli, nós estamos escaneando tudo, hoje. Hoje, tem força-tarefa para escanear os processos, para mostrar grito, como ganhou ali a licitação, dentro você sabe de onde, com pastas iguais a processo administrativo. Nós estamos de posse do recurso das empresas, mostrando todo o direcionamento, como funcionou no governo do Flávio Dino aqui, que só se preocupou com propaganda, pagamento de empresa de publicidade externa para consolidar a imagem nacional, da mesma forma que hoje não tem uma ação efetiva enquanto ministro da Justiça. O legado da gestão do Flávio Dino é o Maranhão com mais cidades na extrema pobreza. Ele teve o descaramento de dizer, na entrevista da Mirante quando foi pré-candidato a senador, que *nunca faria uma promessa como essa de tirar a cidade da pobreza*. Está lá no discurso de posse dele. Quando ele lançou o Mais IDH, Deputado Wellington, na reeleição, subiu ao Palácio para dizer que o *Mais IDH ia trazer de volta*. Então, olha o que ele entregou: mais cidades na pobreza, sabe por quê? Porque não teve visão estruturante. Fez Restaurante Popular muito bom, mas nunca disciplinou quem tem acesso ao restaurante. Hoje, quem pode pagar 6, 7, 7 reais na refeição faz uso de um subsídio de quase 13 reais, por refeição no almoço. Tira o recurso do pobre, do miserável que, realmente, tem direito. Hoje, quem tem condição vai para o restaurante popular, muitas vezes. Isso não é correto. Se fosse só quem precisa, fosse estimulado, nós teríamos uma despesa mais enxuta e se poderia

inclusive aumentar a quantidade de restaurantes em áreas mais periféricas com pessoas com menor renda. Então, sempre foi feito para inaugurar, mostrar, bater fotos, vender oito anos esse negócio de título de melhor governador do Brasil. Como é que é melhor governador do Brasil deixando o Maranhão com 40 cidades abaixo das 50 mais pobres?! Como é o melhor governador do Brasil alguém que deixou o Maranhão entre os dois estados com nota financeira capaz de ser?! Me diga como é bom! O que foi efetivamente que mudou, Deputada Mical, em termos de gestão? Entregou agora umas patrulhas, viaturas compradas no governo Bolsonaro, licitadas no governo Bolsonaro. O cheque em branco que V.Ex.^a falou há pouco, desse arcabouço fiscal tabajara, que ninguém sabe ao certo como vai funcionar, com regras voláteis, volúveis e que, claramente, desobrigam de responsabilidade administrativa o gestor, o que vai transformar o Brasil em um novo contrairdor de rombos para créditos. O Brasil vai aumentar os gastos, alguns a gente tem que chamar de investimentos, mas tem muita coisa que é gasto, que a gente sabe para onde vai. Por exemplo, Minha Casa, Minha Vida, toda hora chega lá um Guilherme Boulos da vida querendo dizer: *nós retomamos o Minha Casa, Minha Vida, um grande programa habitacional*. Olha o que eles fizeram com o Minha Casa, Minha Vida, mais de 300 inquéritos em andamento, corrupção no Minha Casa, Minha Vida. Vai no Jomar Moraes, que foi feito aqui, não tem uma escola ao redor, não tem um posto de saúde, não tem iluminação ao redor, foi entregue com problemas de água. Ainda agorinha encontrei aqui com o representante do Jomar Moraes: “Deputado, pelo amor de Deus, volte lá”, que é um local que eu sempre faço entrega de pescado com recurso das minhas emendas. Esse foi o Minha Casa Minha Vida, colocou pessoas em pontos distantes, onde os construtores fizeram aquisição de terrenos baratíssimos, violando regras da Caixa Econômica Federal, sem os equipamentos públicos que precisam ter ao redor, a creche, o posto de saúde, a escolinha, uma mínima rede de serviço, às vezes a própria água, como no caso aí do Jomar Moraes. Veja só a situação. É esse programa fracassado que o Governo Lula chama de avanço para o país. Eu fico a refletir até que ponto a desfaçatez dessa gente consegue ir. Mais médicos: “Voltou o mais médicos.” O Programa Médicos do Brasil estava aí, buscando pessoas, aceitando, inclusive, revalidações de diploma de outros países. Funcionou o programa, melhorou o valor do pagamento, coisa que, para o PT, eles preferiam pagar cubano, com todo respeito ao povo de Cuba, diga-se de passagem, porque são pessoas muito esforçadas, mas a maioria do salário ia lá financiar a ditadura cubana. Isso aqui não é mentira. Isso é acordo da OPAS. Não é *fake news*, não é discurso repetido. É verdade. O termo de cooperação do Ministério da Saúde com a OPAS previu o repasse da maior parte do dinheiro para a ditadura. Ou seja, você não é dono do seu salário; é confisco. Foi em cima de uma ilegalidade dentro de nosso país. Então o Brasil, o Colosso, hoje, 7ª maior economia do mundo, já foi sexta, se submeteu ao julgo de um tiranete da América Central. Vejam a que ponto esse pessoal se diminui. Deputada Mical, não sei se V. Exa. Acompanhou. O Governo é tão nanico, esse presidente ladrão, vagabundo, ele é tão nanico que ele não teve coragem. Ele falou lá em guerra da Ucrânia. Ele não falou nem com o Zelensky lá na cúpula do G7. Olha a vergonha. Foi o único que não foi citado nominalmente, sabe por quê? Porque ele defende a Rússia, ele defende o governo totalitário. Eles querem a dominação da mesma forma. Então, estes são os governantes do PT, da esquerda, em geral, os seus apêndices lá em cima. Presidente, muito obrigado pelo tempo. Eram estas as palavras.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Registro a presença no plenário do Secretário do Estado do Distrito Federal, Deputado desta Casa, ex-presidente, Deputado Othelino Neto. Sinta-se sempre bem acolhido nesta Casa, Presidente.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Questão de Ordem, Presidente. V. Ex.^a furou meu olho. Mical, já ia fazer o registro, apertei aqui o vermelho. Deputado Rodrigo furou olhou. Já foi rapidinho. Presidência é mais fácil. Então, registrando a presença do nosso sempre Presidente Othelino, amigo particular, muito antes de ser deputado e que eu considero sempre o meu presidente, vai



continuar sendo sempre o meu presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Feito o registro, deputado Wellington. Registro também a presença na Casa, do prefeito de Pindaré Mirim, Alexandre Colares. Registro também a presença do ex-procurador-geral desta Casa, Tarcísio Araújo, meu colega advogado. Dando continuidade ao Tempo dos Blocos, deputado Carlos?

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA – Declino, senhor presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Deputado Carlos Lula, Declina. Pelo Bloco Unidos pelo Maranhão, sem oradores inscritos. Nos termos do Regimento Interno, determino a inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de terça-feira, dia 30 de maio de 2023, as seguintes proposições: Medida Provisória n.º 406/2023, encaminhada pela Mensagem Governamental n.º 42/2023, de autoria do Poder Executivo (lê). Medida Provisória N.º 407/2023, encaminhada pela Mensagem Governamental n.º 43/2023, de autoria do Poder Executivo (lê). Em Segundo Turno, Projeto de Lei n.º 44/2023, de autoria do deputado Fernando Braide (lê). Requerimentos. Requerimento n.º 201/2023, de autoria do deputado Juscelino Marreca (lê). Finalmente, o Requerimento de n.º 202/2023, de autoria da deputada Mical Damasceno (lê). E ao lado dos amigos, deputado Nagib e deputado Othelino Neto. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Trigésima Oitava Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em vinte e quatro de maio de dois mil e vinte três.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Rodrigo Lago.

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Florêncio Neto.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Rildo Amaral.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Guilherme Paz, Hemetério Weba, Janaína Ramos, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os Senhores Deputados Aluizio Santos, Antônio Pereira, Glábert Cutrim Iracema Vale (em missão institucional) Júnior Franca, Juscelino Marreca, Leandro Bello e Rafael. O Presidente, em nome do povo e invocando proteção de Deus, declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação. No horário do Pequeno Expediente, ocuparam a tribuna os Deputados Wellington do Curso, Rildo Amaral, Júlio Mendonça, Doutor Yglésio e a Deputada Fabiana Vilar. Não havendo mais oradores inscritos neste turno dos trabalhos, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando, submetendo a deliberação do Plenário que aprovou: Requerimento n.º 189/2023 de autoria do Deputado Eric Costa, com mensagem de congratulações por ato de bravura aos policiais militares que atuaram no combate e enfrentamento ao crime organizado ocorrido na Cidade de Barra do Corda, no dia 28 de abril de 2023; Requerimentos n.ºs: 195 e 196/2023 ambos de autoria do Deputado Wellington do curso, solicitado que seja enviada mensagem de congratulação a Senhor Roberto Rodrigues da Silva, Diretor da Associação das Agências de Viagem e Turismo de Barreirinhas (AVBTUR), e a Senhora Priscila Araújo, coordenadora do Projeto "Nós Apoiamos Mandacarú", parabenizando-os pelo trabalho desenvolvido em prol do turismo no

Município de Barreirinhas. Sujeito à deliberação da Mesa foi deferido o Requerimento n.º 198/2023 de autoria da Deputada Doutora Vivianne, solicitando que seja abonada sua ausência na Sessão Legislativa do dia 03 de maio de 2023, por estar representando este Parlamento, junto a agenda oficial do Governador do Estado, nas solenidades de aniversário do Município de Barra do Corda. No primeiro horário do Grande Expediente não houve orador inscrito. No tempo destinado aos Partidos ou Blocos, os Deputados Rildo Amaral e Doutor Yglésio falaram pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão. No Expediente Final não houve orador inscrito. Na forma regimental, o Presidente determinou a inclusão na Ordem do Dia da próxima Sessão o Projeto de Emenda Constitucional n.º 005/2020, de autoria do Deputado Zé Inácio, os Projetos de Resolução Legislativa n.ºs: 155 e 156/2019 de autoria do Deputado Rildo Amaral e Requerimento n.º 200/2023 de autoria do Deputado Zé Inácio. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em vinte e quatro de maio de dois mil e vinte três. Deputado Rodrigo Lago - Presidente em exercício, Deputado Antônio Pereira - Primeiro Secretário, Deputado Wellington do Curso - Segundo Secretário, em exercício

LEI ORDINÁRIA Nº 11.945 DE 25 DE MAIO DE 2023

Revoga a Lei nº 11.827, de 28 de setembro de 2022 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 4º combinado com o § 6º, do art. 47, da Constituição do Estado do Maranhão, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 11.827, de 28 de setembro de 2022, que estabelece a obrigatoriedade de fixação de placas informativas, proibindo a discriminação em razão de orientação sexual ou identidade de gênero.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 25 de maio de 2023. Deputada IRACEMA VALE - Presidente

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER Nº 007 /2023

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de mérito do Projeto de Lei nº 104/2023, de autoria do Senhor Deputado Carlos Lula, que "Institui a Política Estadual de Proteção e Combate contra o vírus Papilomavírus Humano - HPV, no âmbito do Estado do Maranhão."

Nos termos da presente proposição, fica instituída, no âmbito Estadual, a Política Pública de Conscientização sobre Proteção e Combate ao Papilomavírus Humano - HPV, que se regerá nos termos desta lei e com os seguintes eixos de atuação: Conscientização: consiste em um conjunto de atividades que visam informar sobre a infecção e os malefícios do HPV; Imunização: entende-se como procedimento pelo qual um indivíduo adquire imunidade sobre um agente infeccioso; Diagnóstico: conceitua-se como procedimento científico para a identificação de uma patologia baseada no quadro clínico do paciente; e, Tratamento: trata-se da



adoção de medidas ou procedimentos que possibilitem a cura da doença ou, na sua impossibilidade, a atenuação dos sintomas.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado com emenda modificativa (Parecer nº 171/2023)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: *saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional.*

Justifica o autor da propositura de Lei, que o HPV (sigla em inglês para Papilomavírus Humano) é um vírus que infecta pele ou mucosas (oral, genital ou anal), tanto de homens quanto de mulheres, provocando verrugas anogenitais (região genital e no ânus) e câncer, a depender do tipo de vírus.

No mundo, são 342 mil mortes por ano, sendo 90% delas em países de renda baixa e média, segundo a Agência Internacional de Pesquisa sobre o Câncer. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), 17 mil casos de câncer de colo de útero são diagnosticados por ano no Brasil, sendo que a população mais afetada é a que está na faixa etária dos 50 anos, que acaba desenvolvendo a doença por não ter tido a oportunidade de receber a vacina.

Neste contexto, o câncer do colo do útero, proveniente do HPV, é atualmente a principal causa de morte entre mulheres na América Latina e no Caribe, regiões que apresentam taxas de mortalidade três vezes mais altas comparadas à América do Norte.

No Brasil, excluídos os tumores de tumores de pele não melanoma, o câncer do colo do útero é o terceiro tipo de câncer mais incidente entre mulheres. Na análise regional, o câncer do colo do útero é o primeiro mais incidente na região Norte (26,24/100 mil) e o segundo nas regiões Nordeste (16,10/100 mil) e Centro-Oeste (12,35/100 mil). Já na região Sul (12,60/100 mil) ocupa a quarta posição e, na região Sudeste (8,61/100 mil), a quinta posição.

Especialistas apontam que a melhor ação de prevenção às doenças provenientes do HPV é a imunização, que vem sendo oferecida pelo Programa Nacional de Imunizações no Brasil. Dados do Ministério da Saúde, contudo, apontam que houve queda da cobertura vacinal contra o HPV nos últimos anos no Brasil. Em 2019, 87,08% das meninas brasileiras entre 9 e 14 anos de idade receberam a primeira dose da vacina. Em 2022, a cobertura caiu para 75,81%. Entre os meninos, a cobertura vacinal caiu de 61,55% em 2019 para 52,16% em 2022.

A problemática nacional, se reflete no nosso Estado. No ano passado, na capital do Maranhão, por exemplo, o percentual de vacinados contra o HPV era inferior a 60% do público alvo, bem abaixo da meta estipulada pelo Ministério da Saúde, de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís - SEMUS.

Logo, diante desse cenário, defender a implementação de uma política estadual de proteção e combate ao HPV significa estruturar políticas públicas na área da saúde para prevenir a infecção pelo vírus, além de estimular o debate de forma a combater a desinformação sobre a doença. Essa justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

Diante das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito legislativo no âmbito desta Comissão Temática Permanente, visto que *com a institucionalização de uma política estadual de proteção e combate ao HPV, transformará o patamar do SUS no Maranhão, em virtude das disposições dos eixos citados, para que cada vez mais jovens de nosso Estado estejam*

imunizados, conscientizados e protegidos desta doença.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do mérito, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 104/2023.**

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 104/2023**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 24 de maio de 2023.

Presidente: Deputado Florêncio Neto

Relator: Deputado Rildo Amaral

Vota a favor:

Deputada Doutora Viviane

Deputada Cláudia Coutinho

Deputado Carlos Lula

Vota contra:

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER Nº 009 /2023

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de mérito do Projeto de Lei Ordinária nº 108/2023, de autoria do Senhor Deputado Carlos Lula, que “*Institui a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da Mulher do Maranhão.*”

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que concluiu pela **aprovação da matéria, com emenda modificativa (Parecer nº 170/2023)**. Vem agora o Projeto de Lei a esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: *saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; d) ações, serviços e campanhas de saúde pública; e) medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; f) saúde ambiental e saúde ocupacional.*

Nos termos do presente Projeto de Lei, fica instituída a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da Mulher do Maranhão, a ser implementada pelo Poder Público Estadual em cooperação com a União, municípios, sociedade civil e instituições privadas, visando a resolução de problemas pertinentes à saúde da mulher, o fortalecimento da capacidade das mulheres frente à identificação de suas demandas de saúde, o reconhecimento e reivindicação de seus direitos e a promoção do autocuidado. Medida ora proposta, é de grande importância à saúde das mulheres brasileiras, em especial à saúde reprodutora, eis que a endometriose e várias outras doenças relacionadas.

Registra a Justificativa do autor da propositura de Lei, que a **saúde da mulher é percebida a nível mundial a partir de diferentes concepções. As mais restritas abordam apenas aspectos da biologia e anatomia do corpo feminino enquanto outras, mais amplas, incorporam questões relacionadas aos direitos humanos e à cidadania.**

Com efeito, há algumas décadas, a assistência e o atendimento à mulher restringiam-se apenas à saúde materna ou à ausência de enfermidade associada ao processo de reprodução biológica. Com o avanço dos debates em torno dos direitos das mulheres e a luta dos movimentos sociais, o Ministério da Saúde e os órgãos estaduais de saúde passaram a considerar a desigualdade de gênero como fator de grande impacto sobre as condições da saúde feminina.

Assim, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde



da Mulher (PNAISM) consolidou os avanços do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM), de 1984, que redefiniu a agenda relativa à saúde da mulher, ampliando o leque de ações, até então focadas na assistência ao ciclo gravídico-puerperal, para incluir outros aspectos relevantes da saúde da população feminina, tais como a assistência às doenças ginecológicas prevalentes, a prevenção, a detecção e o tratamento do câncer de colo uterino e de mama, a assistência ao climatério, a assistência à mulher vítima de violência doméstica e sexual, os direitos sexuais e reprodutivos e a promoção da atenção à saúde de segmentos específicos da população feminina, entre outros.

No entanto, apesar de antigos os debates que resultaram na criação da PNAISM, o Estado do Maranhão não instituiu, a nível legislativo, a sua própria Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da Mulher, o que propomos com o presente projeto de lei. Nossa medida busca sanar essa demanda antiga das mulheres maranhenses.

Desta feita, a concepção ampliada de saúde e as conquistas recentes no campo do enfoque de gênero e dos direitos sexuais e reprodutivos implicam na necessidade de políticas públicas e estratégias que viabilizem o acesso da população a serviços comprometidos com a garantia desses direitos, considerando-se a diversidade de raça e etnia; as diferentes origens, orientações sexuais, gerações, condição física, mental e social das mulheres; contemplando, assim, os princípios da universalidade, integralidade e equidade. É o objetivo do presente Projeto de Lei. Essa justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

Em virtude das considerações descritas acima, é flagrante o mérito legislativo da proposição de lei no âmbito desta comissão técnica permanente, visto que a medida ora proposta, visa assegurar e promover direitos, proteção e cuidado às mulheres acometidas pelas doenças.

VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do mérito, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 108/2023.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Saúde votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 108/2023, nos termos do voto da Relatora.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 24 de maio de 2023.

Presidente: Deputado Florêncio Neto

Relatora: Deputada Cláudia Coutinho

Vota a favor:

Deputado Rildo Amaral
Deputada Doutora Viviane
Deputado Carlos Lula

Vota contra:

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER Nº 010 /2023

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de mérito do Projeto de Lei Ordinária nº 050/2023, de autoria do Senhor Deputado Carlos Lula, que Fica assegurado o direito das mulheres de terem acompanhante nas consultas e exames em geral nos estabelecimentos públicos e privados de saúde do Estado do Maranhão.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei foi integralmente aprovado na forma do texto original (Parecer nº 115/2023) e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: *saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional.*

Justifica o autor da propositura, ora em análise, que sobre a matéria em questão, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 1.820/2019, dispõe sobre direitos e deveres dos usuários de saúde, em seu art. 4º, incisos V e VI, garante acompanhante de livre escolha do paciente nas consultas e exames; bem como nos casos de internação, assim como naqueles em que a autonomia da pessoa estiver comprometida.

Ademais, é fundamental frisar que a presente proposição visa proteger não só a paciente, mas também o profissional de possíveis desconfiças ou abusos por qualquer das partes, preservando a relação médico-paciente. Além disso, a matéria assegura que haverá testemunhas caso haja abuso ou assédio, resguardando a vítima, principalmente no caso de quadro induzido de inconsciência. Essa justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

Diante das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito legislativo nesta Comissão Temática Permanente, motivo pelo qual voto por sua aprovação.

VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do mérito, voto pela É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Saúde votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 050/2023, nos termos do voto da Relatora.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 24 de maio de 2023.

Presidente: Deputado Florêncio Neto

Relatora: Deputada Doutora Viviane

Vota a favor:

Deputado Rildo Amaral
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Carlos Lula

Vota contra:

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER Nº 013 /2023

RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de mérito do Projeto de Lei Ordinária nº 213/2023, de autoria do Senhor Deputado Cláudio Cunha, que Dispõe - Garante a realização de cirurgias reparadoras e reconstrutivas, bem como a assistência social e psicológica gratuita às vítimas de escarpelamento.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei foi aprovado com Emenda Modificativa (Parecer nº 335/2023) e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: *saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional.*

Registra a justificativa do autor da propositura, que o presente



Projeto de Lei tem como objetivo garantir com força de lei que as vítimas de escarpelamento tenham direito a cirurgias reparadoras e reconstrutivas, gratuitamente, para a correção das lesões provocadas pelo acidente, assim como ao acompanhamento social e psicológico. Escarpelamento é o arrancamento brusco e acidental do couro cabeludo (escalpo). Esse grave acidente costuma ocorrer em embarcações de pequeno porte, conhecidas como “voadoras”, durante a pesca artesanal ou o transporte para a escola, o trabalho ou outros locais, quando, por descuido, os cabelos compridos, em sua maioria de mulheres e meninas, se enrolam nos eixos e partes móveis dos motores, causando o arrancamento parcial ou total do couro cabeludo.

Nos rios da região do litoral do Maranhão os escarpelamentos se tornaram um problema de saúde pública. A principal razão é o eixo do motor, que fica no meio das embarcações de pequeno porte, exposto, sem nenhuma capa de proteção.

Dessa forma, os cabelos acabam se enroscando no motor, que pode gerar uma velocidade de 1.800 rotações por minuto. Em muitos casos, as vítimas têm orelhas, sobrancelhas, pálpebras e parte do rosto e pescoço arrancados, o que causa grave deformação e pode levar a morte.

Atualmente a maioria dos atendimentos são realizados no município que ocorreu o fatídico acidente e onde é feito o curativo, cobertura e estabilização, após isso, é solicitado a realização da cirurgia, a qual o tratamento é longo, podendo durar até mais de um ano.

Ademais, o trauma por escarpelamento acarreta em suas vítimas sequelas físicas, funcionais, sociais e deformidades estéticas irreparáveis, consistindo sua melhora em um longo tratamento com cirurgia plástica reparadora e implante capilar, além de acompanhamento psicológico. Essa justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

Diante das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito legislativo nesta Comissão Temática Permanente, visto que **poderá ser possível o acolhimento e a assistência social para a vítima, especialmente as de baixa renda**, motivo pelo qual voto por sua aprovação.

VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do mérito, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 213/2023**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 213/2023**, nos termos do voto da Relatora.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 24 de maio de 2023.

Presidente: Deputado Florêncio Neto

Relatora: Deputada Doutora Viviane

Vota a favor:

Deputado Rildo Amaral

Deputada Cláudia Coutinho

Deputado Carlos Lula

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 409 / 2023

EM REDAÇÃO FINAL

RELATÓRIO:

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o **Projeto de Resolução Legislativa nº 031/2023**, apresentado pelo Senhor Deputado Rodrigo Lago, que propõe a Medalha do Mérito Legislativo “*Maria Firmina dos Reis*” à Senhora Aparecida Gonçalves.

O Projeto de Resolução Legislativa em epígrafe, recebeu parecer favorável pela constitucionalidade (**Parecer nº 404/2023**), no âmbito desta Comissão Técnica Permanente em Emenda Substitutiva.

Concluída a votação, com a *Emenda Substitutiva*, vem agora a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o presente Projeto de Resolução Legislativa, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, elaboração do parecer, propondo a sua redação final, nos termos do art. 210, do Regimento Interno.

VOTO DO RELATOR:

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição (Projeto de Resolução Legislativa nº 031/2023) a *Redação Final*, na forma do anexo a este Parecer, que está de acordo com o aprovado.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** votam pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº 031/2023**, em *Redação Final*, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM” em 23 de maio de 2023.

Presidente: Deputado Carlos Lula

Relator: Deputado Florêncio Neto

Vota a favor:

Deputado Fernando Braide

Deputado Glalbert Cutrim

Deputado Davi Brandão

Deputado Doutor Yglésio

Vota contra:

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 031/2023

Concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” à Aparecida Gonçalves.

Art. 1º - Fica concedida a *Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman”* à *Senhora Aparecida Gonçalves*.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data da sua publicação.

ADITIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2021. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e EMPRESA CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa reequilibrar o respectivo Contrato Administrativo conforme cláusulas que seguem. **CLÁUSULA SEGUNDA- DO REEQUILÍBRIO:** Em decorrência do pedido de reequilíbrio econômico financeiro com fulcro no art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei 8.666/93, assegurado na Cláusula Décima Oitava do Contrato n.º 043/2021, fica reequilibrado o contrato no percentual de 4,78 % (quatro vírgula setenta e oito por cento) que corresponde ao valor de **R\$ 70.435,41** (setenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010101 - Assembleia Legislativa; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0318 - Gestão Legislativa; Ação: 4628 - Atuação Legislativa; Subação: 000011 - Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Manutenção); Natureza despesa: 44.90.51.92 – Instalações; Fonte de Recursos: 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de impostos- Fonte 1500.1010000. Histórico:



Objeto: serviço de engenharia para implantação e adequação do sistema de combate a incêndio e pânico para este poder. Informações Complementares: reequilíbrio econômico-financeiro. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Em 15.05.2023 foi emitida a Nota de Empenho n.º 2023NE001370, no valor de R\$ 70.435,41 (setenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos) à Conta da Dotação Orçamentária acima especificada. **BASE LEGAL:** art.65 inc. II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo n.º 3596/2021-AL. **DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2023. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE** - Assembleia Legislativa do Maranhão – Deputada Iracema Vale -Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. **CONTRATADA** - EMPRESA CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ n.º 09.624.532/0001-74, representada neste ato por Edmundo Augusto Calheiros e Mario Araújo Calheiros. São Luís–MA, 25 de maio 2023. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA** - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

APOSTILA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 33/2020-AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e CLARO S/A. **OBJETO:** Emissão da Nota de Empenho n.º 2023NE000624, de 02/03/2023, no valor de R\$ 280.456,00 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Unidade Gestora:** 010101–Assembleia Legislativa. **Gestão:** 00001 – Gestão Geral. **Função:** 01 – Legislativa. **Subfunção:** 031 – Ação Legislativa. **Programa:** 0318 – Gestão Legislativa. **Ação:** 4628 – Atuação Legislativa. **Subação:** 000010 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Informática). **Natureza Despesa:** 33.90.40.14– Comunicação de Dados (Telefonia Fixa e Móvel com Pacote de Dados). **Fonte de Recursos:** 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000. **Histórico:** Objeto: Serviço Móvel Pessoal – SMP para até 112 acessos, com tecnologia digital GSM para este Poder. Informações Complementares: Valor empenhado na totalidade referente ao saldo de contrato para o exercício de 2023. **BASE LEGAL:** art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93 e Processo Administrativo n.º 3827/2022. **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 03/03/2023. **ASSINATURA:** Deputada Iracema Vale–Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís–MA, 25 de maio de 2023. **Bivar George Jansen Batista**– Procurador-Geral da ALEMA. **Bivar George Jansen Batista** - Procurador – Geral

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS RESENHA DE EXPEDIENTE MESA DIRETORA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

N.º 803/2023, de 25 de maio de 2023, **exonerando RAYRA GABRIELA SOUSA SOARES**, do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de junho do ano em curso.

N.º 804/2023, de 25 de maio de 2023, **exonerando DANDARA MARILIA GOMES FERREIRA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DANS-3 de Chefe de Gabinete, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de junho do ano em curso.

N.º 805/2023, de 25 de maio de 2023, **nomeando DANDARA MARILIA GOMES FERREIRA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de junho do ano em curso.

N.º 806/2023, de 25 de maio de 2023, **nomeando RAYRA GABRIELA SOUSA SOARES**, para o Cargo em Comissão, Símbolo

DANS-3 de Chefe de Gabinete, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de junho do ano em curso.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2416/2023-ALEMA

Atendendo aos comandos do art. 26, *Caput*, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, da Resolução Administrativa n.º 955, de 27 de dezembro de 2018, combinado com o art. 1º da Resolução 423/2023 ambas da Mesa Diretora desta Assembleia e Parecer da Procuradoria-Geral anexo aos autos, **AUTORIZO, DECLARO e RATIFICO** a dispensa de licitação respaldada no Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, justificada no Processo Administrativo epigrafado, objetivando a emissão da nota de empenho e a contratação direta com as empresas, **MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – EPP**, CNPJ N.º. 07.212.530/0001-42, Lote I, R\$ 65.139,66 (sessenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos); **GRUPO INOVE SAUDE**, CNPJ N.º. 26.571.648/0001-01, Lote II, R\$ 3.132,36 (Três mil, cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) e **BENTES SOUSA & CIA LTDA**, CNPJ N.º. 63.424.121/0001-80, Lotes III, IV e V, R\$ 142.317,97 (Cento e quarenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), para fornecimento de medicamentos, materiais e insumos odontológicos e equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total de R\$ 210.589,99 (Duzentos e dez mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art. 26, *caput* da Lei n.º 8.666/93. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMpra-SE, PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO, SÃO LUÍS-MA, 26 de maio de 2023. Ricardo da Costa Silva Barbosa**. Diretor-Geral/ALEMA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023-CPL/AL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3660/2022-ALMA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio de seu pregoeiro, **Fabio Alex Dias**, com fulcro no Pregão Eletrônico n.º 005/2023- CPL/ALEMA, para “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicação para implementação, operação e manutenção de links de acesso, síncrono, dedicado à internet e serviços de hospedagem de backup em nuvem em conformidade com as especificações e quantidades constantes no anexo I.”, torna público para conhecimento dos interessados que o pregão será suspenso até ulterior deliberação.

São Luís, 22 de maio de 2023. **Fabion Alex Dias** - Pregoeiro da CPL/ALEMA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023-CPL/AL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1739/2023-ALMA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio de seu pregoeiro, **Lincoln Christian Noletto Costa**, com fulcro no Pregão Eletrônico n.º 006/2023- CPL/ALEMA, para “Registro de preços, para futuras contratações do serviço especializado de locação de máquinas reprodutivas, abarcando insumos e manutenções corretivas e preventivas, para atender as necessidades eventuais e as já existentes desta Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA”, torna público para conhecimento dos interessados que o pregão será suspenso até ulterior deliberação.

São Luís, 22 de maio de 2023. **Lincoln Christian Noletto Costa** - Pregoeiro da CPL/ALEMA



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JACQUELINE BARROS HELUY
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;**
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;**
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.**